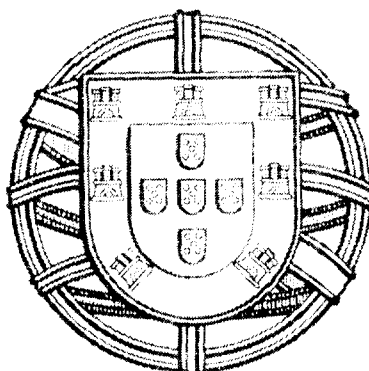




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 1632

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Comunicação Social 1632
Instituto Nacional de Administração 1632
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 1632
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 1632
Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura 1633

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 48/91 (2.ª série):

Revoga a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo oportunamente concedida à PORTIGRUPPO — Promoção e Gestão de Vendas em Grupo, L.ª 1633

Despacho conjunto A-11/91-XI 1633

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 1633
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 1633

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto 1634

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério 1634
Serviços Sociais do Ministério 1634
Direcção-Geral do Tesouro 1634
Direcção-Geral das Alfândegas 1634
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1635

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto A-7/91-XI 1637

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 1637

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 1637
Secretaria-Geral do Ministério 1637
Gabinete de Estudos e Planeamento 1638
Gabinete da Área de Sines 1638
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 1638
Comissão de Coordenação da Região do Norte 1638
Comissão de Coordenação da Região do Centro 1638
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 1638
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 1639
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 1639

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia

Despacho conjunto 1639

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo
Eleitoral 1639
Governo Civil do Distrito de Coimbra 1639

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ... 1640
Gabinete de Gestão Financeira 1640
Instituto de Reinserção Social 1640

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Comissão Nacional da Organização Marítima Inter-
nacional 1641
Direcção-Geral do Pessoal 1641

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 49/91 (2.ª série):

Derroga as Ports. 362/76, de 12-6, e 416/76, de
12-7, na parte em que expropriam os prédios rús-
ticos denominados «Herdade dos Gagos» e «Her-
dade do Xerez», respectivamente 1641

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas 1641
Instituto do Vinho do Porto 1641
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura 1641
Direcção-Geral da Pecuária 1641
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 1643
Direcção-Geral das Pescas 1643

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério 1644
Gabinete de Estudos e Planeamento 1644
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 1644
Delegação Regional de Lisboa 1644
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo.. 1644

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar 1645
Instituto Nacional de Investigação Científica 1645
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário 1645

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério 1648
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 1648
Gabinete de Estudos e Planeamento 1648
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes .. 1650
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 1650
Direcção-Geral de Viação 1650
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 1650
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 1650
Junta Autónoma de Estradas 1651
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 1651
Direcção-Geral de Portos 1651
Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve 1651

Ministério da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra 1652
Hospital Geral de Santo António 1652
Hospital de São Francisco Xavier 1654
Hospital de São Marcos 1655
Hospital Distrital de Amarante 1655
Hospital Distrital de Chaves 1655
Hospital Distrital de Estarreja 1656
Hospital Distrital do Fundão 1656
Hospital Distrital da Guarda 1656
Hospital Distrital de Lamego 1656
Hospital Distrital de Mirandela 1656
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis 1656
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 1656
Centro Hospitalar de Coimbra 1656
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa 1656
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco 1657
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 1657
Delegação do Porto do Instituto Nacional de Sangue Dr.
Ricardo Jorge 1657
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro de Coimbra 1657
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 1657
Escola Superior de Enfermagem de São João 1659
Administração Regional de Saúde de Aveiro 1659
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco 1661
Administração Regional de Saúde do Porto 1662

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério 1662
Direcção-Geral da Segurança Social 1662
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste
Gulbenkian 1663
Centro Regional de Segurança Social de Braga 1663
Centro Regional de Segurança Social da Guarda 1663
Lar Residencial de Alcobaça 1664
Centro Regional de Segurança Social do Porto 1664
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ... 1665
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 1665

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério 1665
Instituto Nacional de Formação Turística 1665
Região de Turismo do Algarve 1665
Fundo de Turismo 1666

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro 1666
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear 1666
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 1666
Instituto Nacional do Ambiente 1666

Tribunal de Contas	1666
Tribunal de Círculo de Leiria	1667
Alta Autoridade para a Comunicação Social	1668
Câmara Municipal de Alvaiázere	1668
Câmara Municipal de Leiria	1668
Câmara Municipal de Valença	1668
Câmara Municipal de Beja	1669
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Braga	1673
Câmara Municipal de Mangualde	1676
Câmara Municipal de Valongo	1682
Junta de Freguesia de Charneca da Caparica	1682
Universidade do Algarve	1682
Instituto Politécnico de Faro	1682
Universidade da Beira Interior	1682
Universidade de Coimbra	1683
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	1684
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	1684
Universidade de Lisboa	1684
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1684
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	1684
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1685
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	1685

Universidade do Minho	1685
Universidade Nova de Lisboa	1685
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	1686
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	1686
Universidade do Porto	1686
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1687
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	1687
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	1687
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	1687
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	1689
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa	1689
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	1689
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	1689
Instituto Politécnico de Bragança	1689
Instituto Politécnico de Castelo Branco	1690
Instituto Politécnico da Guarda	1690
Instituto Politécnico de Leiria	1691
Instituto Politécnico de Santarém	1691



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º da Lei 1/76, de 17-2, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 13/90, de 10-5, delegeo no encarregado do Governo de Macau, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo, a representação de Macau na celebração de acordos ou convenções internacionais relativos à instalação naquele território do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas.

25-1-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral da Comunicação Social

Por despacho de 15-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude:

Licenciado Mário Augusto de Almeida Braga — prorrogada por mais seis meses a equiparação a bolseiro, com dispensa total do exercício das suas funções.

25-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Instituto Nacional de Administração

Autorizadas as seguintes recuperações do vencimento de exercício perdido no ano findo:

Por meus despachos, respectivamente, de 12 e 14-12-90:

Marta Maria Carvalho de Matos Luz Mergulhão — 30 dias.
Maria de Lurdes Álvares Gomes Silva Martinho — 2 dias.

Por meu despacho de 7-1-91:

Estrela Celeste Rodrigues Mesquita Casaleiro de Oliveira — 3 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-1-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Aviso. — Concurso interno geral de provimento de ingresso nas categorias de telefonista e encarregado de pessoal auxiliar. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que as listas de classificação final aos concursos em epígrafe, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90, se encontram na Repartição de Pessoal destes serviços, situada no Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras, onde podem ser consultadas durante as horas normais de expediente.

As referidas listas foram homologadas por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração em 24-1-91.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Concurso interno geral de provimento de ingresso na categoria de técnico auxiliar de administração de 2.ª classe. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90, se encontra na Repartição de Pessoal destes serviços, situada no Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração em 22-1-91.

Do despacho da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Concurso interno geral de provimento de ingresso na categoria de técnico-adjunto de administração de 2.ª classe. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90, se encontra na Repartição de Pessoal destes serviços, situada no Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração em 23-1-91.

Do despacho da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

25-1-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 19/91. — Nos termos do art. 1.º e do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 361/90, de 23-11, que criou o Conselho Superior das Bibliotecas Portuguesas, subdelego na Subsecretária de Estado da Cultura, Dr.ª Maria Natália Correia Guedes, as competências que aí me são conferidas.

Desp. 20/91. — Louvo os licenciados Maria Eduarda Casadinho Napoleão Leal Coelho, Maria Beatriz Rodrigues Correia e José Tomás Villarinho Pereira, que exercem funções no meu Gabinete, pelo modo extremamente dedicado e eficiente como executaram as tarefas realizadas no âmbito das Comemorações dos 350 Anos da Restauração da Independência Nacional.

Cumpra-me ainda destacar o nível de qualidade conseguido nas iniciativas culturais que integraram o programa das comemorações.

Desp. 22/91. — Louvo a licenciada Isabel Cruz de Almeida, directora do Mosteiro dos Jerónimos e da Torre de Belém, pelo modo extremamente dedicado e eficiente como colaborou na execução das tarefas relativas às Comemorações dos 350 Anos da Restauração da Independência Nacional.

Cumpra-me ainda destacar o nível de qualidade e rigor histórico alcançado nas manifestações culturais que integraram o programa das Comemorações.

Desp. 26/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacada a escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural Alice da Silva Pereira Nunes para o exercício de funções no meu Gabinete.

24-1-91. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despachos da Subsecretária de Estado da Cultura, respectivamente de 8 e 11-1-91:

Joana Cristina de França Bettencourt Jardim de Oliveira e Ana Maria dos Santos Rosado — autorizadas a prestarem colaboração, de carácter eventual, no Gabinete da Subsecretária de Estado da Cultura, na realização de estudos. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Por despachos do Secretário de Estado da Cultura de 10-1-91:

Licenciada Maria Isabel Henriques dos Santos Mota — autorizada a exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, com carácter eventual, no Departamento de Assuntos Comunitários criado junto do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Licenciada Maria João Leite de Almeida d'Eça — autorizada a exercer funções equiparadas a técnica superior principal, com carácter eventual, no Departamento de Assuntos Europeus criado junto do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Por despachos do Secretário de Estado da Cultura de 11-1-91:

Licenciada Isabel Marina de Assunção André de Moura Navega — autorizada a prestar colaboração, de carácter eventual, no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade, como jurista. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Engenheiro João Paulo Magro Romão de Figueiredo — autorizado a prestar colaboração, de carácter eventual, no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade, como gestor financeiro. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Maria Helena Viseu da Silva Gomes da Silva — autorizada a prestar colaboração, de carácter eventual, no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

Licenciada Patrícia Maria Simões de Carvalho Salvação Barreto — autorizada a prestar colaboração, de carácter eventual, no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, cujas funções abrangem a elaboração do projecto de reestruturação da organica deste departamento governamental, em ordem a assegurar o disposto na deliberação de 18-1-90 do Conselho de Ministros. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-1-91 e cessará durante o corrente ano.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Delegação Regional do Sul

Por despacho da delegada regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura de 29-1-91:

Maria Gertrudes Alves — nomeada auxiliar administrativa de provimento definitivo do quadro desta Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

29-1-91. — A Delegada Regional, *Isilda Maria Pires Martins*.

Aviso. — De harmonia com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista provisória de candidatos admitidos referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91, se encontra afixada no átrio desta Delegação Regional do Sul, Rua de Portugal, 58, Faro, onde pode ser consultada durante as horas do expediente.

Por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, esta lista tornar-se-á definitiva se, dentro do prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, não houver qualquer reclamação.

29-1-91. — A Presidente do Júri, *Isilda Maria Pires Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 48/91 (2.ª série). — No exercício da sua actividade de supervisão, detectou o Banco de Portugal a existência de graves irregularidades praticadas pela gerência da PORTIGRUPO — Promoção e Gestão de Vendas em Grupo, L.da, com especial destaque para o exercício ilegal das actividades de financiamento de aquisições a crédito e de recolha de fundos.

Esta situação provocou um sério desequilíbrio financeiro, não dando a empresa as indispensáveis garantias de cumprimento das suas obrigações para com os seus credores, para além de não merecerem a necessária credibilidade quer a organização da empresa em geral quer a contabilística em especial.

Não estão, por isso, reunidas as condições consideradas mínimas para o prosseguimento da actividade da empresa em causa.

Assim:

Acolhendo a proposta formulada pelo Banco de Portugal:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do art. 11.º e pelos motivos referidos nas als. e), f) e g) do n.º 1 do art. 10.º, ambos do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, aplicado por força do art. 10.º do Dec.-Lei 393/87, de 31-12, o seguinte:

É revogada a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo oportunamente concedida à PORTIGRUPO — Promoção e Gestão de Vendas em Grupo, L.da

29-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Desp. conj. A-11/91-XI. — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 99/87, de 5-3, e ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o licenciado Rui Manuel Janes Cartaxo para o cargo do director do GAFEEP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas.

31-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 31-12-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 1.º tenente FZ (393777) António da Silva Campos para o cargo «C-002-Aid-de Camp», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

23-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Andrade Silva*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 31-12-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o primeiro-sargento ETC 106179 João Manuel de Oliveira Pereira do cargo «RE-3128 Crypto Maintenance Tech», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte, sendo na mesma data substituído pelo primeiro-sargento ETC (7073) Luís Filipe Martins Timóteo.

23-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Andrade Silva*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 31-12-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o primeiro-marinheiro V (138183) José Manuel Pereira Guerreiro do cargo «E-1017 — Driver», no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte, sendo na mesma data substituído pelo cabo V (134778) Jaime de Jesus Lopes.

23-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Andrade Silva*, almirante.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-sargento ABST (033531-C) Daniel João Tinta Falcão para o cargo de técnico SATCCM de abastecimento da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do sargento-ajudante L (579359) Nuno José Dias Apolónia, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-2-91. (Não está sujeito a visto do TC)

10-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Rui George Conceição Silva*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-sargento MELEC (008136-B) José Fernandes para o cargo de técnico SATCOM de electricidade e material da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do sargento-ajudante E (RES) (346853) Januário Marques Guerra, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-2-91. (Não está sujeito a visto do TC)

10-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Rui George Conceição Silva*, general.

Despacho. — De acordo com o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 524-A/77, de 22-12, determino que a percentagem a imputar sobre os custos das obras nacionais a executar através da Comissão Executiva de Obras Militares Extraordinárias seja fixada em 5% durante o ano económico de 1991.

24-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor. — Louvo o primeiro-sargento de artilharia (09476278) Nelson Luís Coelho Pais porque durante os cerca de três anos que serviu como amanuense/arquivista na representação militar nacional no SHAPE (Supreme Headquarter Allied Powers Europe) mostrou possuir excepcionais qualidades e virtudes militares que o apontam como um graduado que dignificou, de forma relevante, as forças armadas portuguesas.

O sargento Pais desempenhou na RMN funções que coincidiram com uma época muito especial de mudança, no tipo e no volume, das actividades internas do SHAPE e soube, mercê das suas qualidades de bem servir, da sua capacidade de trabalho e sentido das responsabilidades e dos seus dotes de carácter e espírito de obediência, adaptar-se à nova situação e ajudar a organizar e a obter rendimento, entre outros, do novo equipamento informático atribuído à RMN. Desta forma foi possível garantir uma resposta adequada ao desenvolvimento e à qualidade dos serviços a prestar pela representação em apoio das actividades operacionais e administrativas do EMGFA.

Demonstrando uma disponibilidade e iniciativa permanentes, uma dedicação, um apuro e uma sociabilidade invulgaes — complementadas com a boa forma como domina, falando e escrevendo, as línguas inglesa e francesa — e pondo sempre no seu relacionamento com superiores uma lealdade exemplar, o primeiro-sargento Pais granjeou a estima e consideração não só dos seus camaradas portugueses como também dos camaradas das nações aliadas, com os quais manteve contactos vários, quer durante as actividades sociais e desportivas em que participou quer representando a RMN em comités internos de natureza administrativa.

Colaborador de real valor, contribuiu, num QG de grande dimensão e importância internacional, para a afirmação dos nossos quadros militares, de que resultou prestígio para as forças armadas portuguesas, devendo os serviços prestados pelo primeiro-sargento Pais ser considerados de muito mérito.

21-1-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a parte final do 3.º parágrafo do louvor concedido ao coronel de infantaria (NM51403911) José Alberto Reynolds Mendes, publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, rectifica-se que onde se lê «capacidade quando as circunstâncias lho exigiram» deve ler-se «capacidade de liderança quando as circunstâncias lho exigiram».

29-1-91. — O Chefe de Gabinete, *João Manuel Correia Viegas Palma*, brigadeiro piloto aviador.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto na al. g) do n.º 2 do art. 2.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, é aprovado o programa das provas a utilizar pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional nos concursos de habilitação de escriturários-dactilógrafos com vista a posterior candidatura a concurso para provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro comum do mesmo Ministério, nos termos previstos pela al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7:

Programa das provas do concurso de habilitação para terceiro-oficial

- 1 — Prova de conhecimentos gerais:
 - 1 — Prova de Português: análise e interpretação de um texto e ou composição sobre um tema relacionado com a vivência do cidadão comum.
 - 2 — Prova de Matemática: resolução de questões ao nível das habilitações literárias exigidas por lei aos candidatos.
- 11 — Prova de conhecimentos específicos:
 - 1 — Estrutura da Administração Pública Portuguesa: a administração central, regional e local.
 - 2 — A Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas.
 - 3 — Os serviços e organismos do Ministério da Defesa Nacional: estrutura orgânica e competências.
 - 4 — Relação jurídica de emprego na Administração Pública: sua constituição, modificação e extinção.
 - 5 — Recrutamento e selecção de pessoal para os quadros de pessoal da Administração Pública: princípios gerais de recrutamento e selecção de pessoal, tipos de concurso, processo do concurso comum e especial.
 - 6 — Regime de férias, faltas e licenças.
 - 7 — Contabilidade pública: Orçamento do Estado, Conta Geral do Estado, dotações orçamentais, regime duodecimal, cabimentação; vencimento de categoria e de exercício, descontos legais.
 - 8 — Técnicas de arquivo: registo, classificação, codificação, segurança e conservação de documentos.

28-1-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, e nas suas instalações na Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral de hoje, dos candidatos admitidos a concurso para provimento de uma vaga de encarregado geral do grupo de pessoal operário qualificado, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90.

31-1-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Martins Lopes Dias*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Serviços Sociais

Por despachos da Secretária de Estado do Orçamento de 18-1-91:

Licenciadas Maria da Conceição Reis Ventura e Alda da Conceição Fontela Nogueira Paraiso Pinto — renovação dos mandatos como membros do conselho consultivo dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 7-12-90.

23-1-91. — O Presidente da Direcção, *Carlos Alberto Rosa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidões o extracto do despacho de 31-12-90 do Secretário de Estado do Tesouro, no DR, 2.ª, 19, de 23-1-91, rectifica-se que onde se lê «Maria Antónia Bairrão Pombo Rodrigues dos Santos Balula» e «10-11-91. — O Director de Serviços Administrativos» deve ler-se, respectivamente, «Maria Antónia Bairrão Pombo dos Santos Rodrigues Balula» e «10-1-91. — O Director de Serviços Administrativos».

29-1-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Luísa Riho*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 23-1-91 do director-geral:

Ana Maria Abreu de Freitas Nunes, funcionária do quadro da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, a prestar serviço na Alfândega do Funchal, em regime de requisição, com a categoria de primeiro-oficial, desde 20-5-88 — autorizada a mudança de categoria para oficial administrativo principal, com efeitos a partir de 11-12-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 8-1-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas da categoria de programador de aplicações principal, previstas no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, Port. 569/90, de 23-6.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas.

3 — O conteúdo funcional da carreira é o constante do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Constituem condições de preferência:

4.1 — Conhecimentos e prática efectiva de sistemas de exploração Unix, de programação Cobol e de bases de dados relacionais. Experiência de implementação de projectos integrando bases de dados relacionais ou de administração de sistemas que as integrem.

4.2 — Os conhecimentos, a prática e a experiência do número anterior referem-se sempre a ambientes/sistemas multiutilizador e, de preferência, em sistemas Targon.

5 — Podem ser opositores ao concurso os programadores de aplicações principais e os programadores de aplicações de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

6 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e demais legislação geral e especial aplicável.

8 — As funções dos lugares a prover serão exercidas nos serviços centrais ou periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas.

9 — As mesmas funções serão remuneradas nos termos da lei geral aplicável, de acordo com o Dec.-Lei 274/90, de 7-9, e poderão ser exercidas em regime de horário por turnos, eventualmente em regime permanente (24 horas).

10 — Os documentos constitutivos do processo de candidatura são:
 10.1 — Requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, categoria (serviço e local onde desempenha funções), filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);

10.2 — Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos, devidamente comprovados: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados, estágios, acções de formação e funções desempenhadas;

10.3 — Documento, passado pelo respectivo serviço, comprovativo da situação profissional do candidato;

10.4 — Documento comprovativo da classificação de serviço.

11 — O júri, em caso de dúvida, poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo de elementos indicados nos termos dos números anteriores.

12 — Os candidatos poderão ser dispensados de apresentar o certificado referente às habilitações académicas desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a esse requisito e aponham uma estampilha fiscal de 150\$, que será inutilizada com a assinatura do requerente.

13 — Os funcionários em serviço na Direcção-Geral das Alfândegas são dispensados da apresentação dos documentos exigidos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

14 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

15 — Os documentos da candidatura devem ser entregues directamente ou remetidos, sob registo, para o júri do concurso para a categoria de programador de aplicações principal, Repartição Administrativa da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Subdirector-geral das Alfândegas, licenciado Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho.

Vogais efectivos:

Director dos Serviços de Organização e Informática, licenciado Eduardo de Oliveira e Silva.

Chefe da Divisão de Sistema Informáticos, engenheiro António Camacho Rosado da Fonseca.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Exploração, licenciado José Manuel da Costa Martins.

Técnica superior assessora licenciada Maria da Conceição Oliveira Henriques.

8-1-91. — O Director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se pública a lista dos contratos a termo certo que, por despacho de 6-11-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foram renovados, pela segunda vez, conforme a cláusula 4.ª dos respectivos contratos:

Direcção Distrital de Finanças de Aveiro:

Alda Maria da Costa Mendes.
 Ana Cristina Paulino Henriques.
 Ana Paula Alves Duarte.
 Ana Paula Araújo Ferreira.
 Ana Paula de Pinho Azevedo.
 Anabela Marques Gonçalves.
 António Manuel da Costa Ramos Monteiro.
 Clara Maria de Sá Soares.
 Custódia Maria Martins dos Santos.
 Eunice Alexandra Dias Marques Oliveira Simões.
 Florbela Vaz Relvas.
 Isilda Maria Lopes Enguião.
 Luísa Maria Pimentel Sarabando.
 Manuel António Correia da Costa.
 Maria Amélia Costa Moreira.
 Maria Bernardete Vilar Ferreira.
 Maria Donzília Fernandes Ribeiro França Tavares Machado.
 Maria Helena Neves Correia Diogo.
 Maria Helena da Silva e Sousa.

Maria José Rodrigues Ferreira Pinto.
 Maria Regina de Jesus Martins.
 Nancy Tavares Tavares.
 Paula da Conceição Gomes Oliveira.
 Paula Cristina Sá Pedrosa.
 Paulo Jorge de Aguiar Couto.
 Regina Maria Carvalho Quintal.
 Susana de Fátima dos Reis Vicente.

Direcção Distrital de Finanças de Beja:

Maria Júlia Tomás dos Reis Palma Páscoa.
 Maria Manuela Batista Penacho Bento.
 Ana Cristina Remédios dos Reis.
 Isaurinda de Jesus Zambujo Gomes Sabino.
 Rosa Maria Caetano dos Santos Vitor.
 Victor Manuel Rodrigues Colaço.

Direcção Distrital de Finanças de Braga:

António Maria Dias Salgado da Silva.
 Francisco António Fernandes.
 Francisco Pereira Vilaça.
 Helena Maria Oliveira Marques.
 Isabel Cristina Anjos de Sousa.
 Ivone Madalena da Silva Ribeiro.
 Leontina Maria Magalhães Losa.
 Luísa Maria Marinho de Moura Peixoto.
 Maria Arminda Fernandes Babosa.
 Maria Augusta de Sousa Antunes.
 Maria do Carmo Freitas de Oliveira.
 Maria da Conceição de Sousa Peixoto.
 Maria de Fátima Martins Gonçalves.
 Maria de Fátima da Silva Batista.
 Maria Fernanda Campos Moreira.
 Maria Flora da Silva Rocha.
 Maria Isabel Gonçalves Pereira.
 Maria Nazaré da Costa Soares.
 Maria dos Prazeres da Costa Ferreira.
 Maria do Sameiro Ferreira da Cunha Gomes.
 Miquelina Maria Pinheiro da Mota.
 Olga Maria da Cruz Teixeira de Carvalho.
 Rosa Maria Borges Vilaça.

Direcção Distrital de Finanças de Bragança:

Carla Lúcia da Costa Abreu.
 Fernanda Lúcia Rodrigues Cavaleiro.
 Luísa Maria Pires Rodrigues.
 Maria da Conceição do Nascimento Ferreira.
 Maria Cristina Barros.
 Natalina Alzira Carvalho Ramires.

Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco:

Tereza Maria Barata Pires.
 Paula Cristina Ventura do Nascimento.
 Maria João Tapado Marques dos Santos.
 Maria de Fátima de Jesus João.
 Fernanda Maria Azinheiro Fernandes.
 Ana Isabel Marques Antunes Serrano.
 João Manuel Marcelo Henriques da Silva.

Direcção Distrital de Finanças de Coimbra:

António Eugénio da Silva Noval de Faria.
 Ana Paula Mesquita Pinheiro.
 Ana Maria Rodrigues Brás Alves Faria.
 Ana Maria da Silva Domingues de Oliveira.
 Patrícia Maria Pereira dos Santos.
 António Manuel Marques Pinheiro.
 Paula Alexandre Dinis Ribeiro Marques de Campos Pleno.
 Ana Cristina Marques da Silva Pereira Neves.
 Cristina Maria Silva Oliveira.
 José Veríssimo Galvão.
 José Carlos Dias Pimentel.
 Maria Cristina Fernandes Pimentel.
 Marisa de Campos Pereira.
 Maria de Lurdes Pinto Ruas dos Santos.
 Maria do Rosário Martins de Deus.
 Fernando Teixeira Amaral Nunes de Sousa.
 Sandra Maria da Silva Belo Zeferino.
 Paula Maria Ferreira Pereira.

Direcção Distrital de Finanças de Évora:

Hélder Manuel Calisto Rosado.
 Maria Antónia Pinheiro dos Santos Franco.
 Maria Inácia Pereira Fortes Martins Vieira.

Maria de Fátima Rebocho Carapeta Sardinha.
Maria Manuela Briquete Faia Mendes.
Marlene Maria Melo Charneca.
Serafim Bernardino Azinheira Canelas.

Direcção Distrital de Finanças de Faro:

Ana Maria Clemente Brito.
Ana Maria Viegas Reis.
Ana Paula dos Santos Domingos.
Célia Maria Silva Guerreiro.
Cília Maria Valente Pereira Lourenço.
Clotilde Maria Ramos Vicente.
Fátima dos Santos Gomes Frade.
Ionilde da Encarnação Gouveia Bernardino.
Maria Alexandra de Castro Escrivão.
Maria do Céu Marques Goiana Baptista Nunes.
Maria de Fátima Preto.
Maria de Fátima Ferreira Sequeira.
Maria Fátima Guerreiro Pires.
Maria Ludovina Vilão Vicente.
Maria Margarida Fernandes Neves Pargana.
Maria Natividade da Silva Macató.
Nélia Maria André Mendes.
Paula Alexandre Araújo Carlota.
Paula Fernanda Gonçalves Lopes.
Virgínia Maria Prazeres Franco.

Direcção Distrital de Finanças do Funchal:

Eunice Prioste Coelho Simões Gomes.
Maria José dos Santos Macedo.
Maria José Rodrigues Sousa Ruel.
Nélia Maria Mendonça Fernandes.
Renata Maria Matos Cruz.
Susana Maria Castro Gonçalves.

Direcção Distrital de Finanças da Guarda:

Cristina de Jesus Fernandes Pinto.
Fernanda Cristina Amaral Lopes.
Gabriela da Conceição Esteves Figueira.
Janina Nunes Henriques.
Maria de Lurdes Ramos Anciães.
Maria do Rosário Pires.
Maria Dulce Marques Rodrigues.

Direcção Distrital de Finanças de Leiria:

Adosinda da Luz Gaspar Domingues.
Ana Cristina Dias Nunes.
Ana Cristina Paula Vicente.
Ana Paula Silva Marques Vieira.
Carmina Ângela Sousa Mendes da Mota.
Cristina Quitéria Pereira Campos.
Dina Clara Imaginária Silva Machado.
Elza Maria Dias Gomes.
Fernanda Paula Nascimento Bernardo.
Maria Carolina Pinto Nobre de Novais.
Maria de Fátima Paixão da Silva.
Maria Helena Cunha Malheiro Sá Passos.
Maria Isabel França Ramos.
Maria João Salgueiro dos Santos.
Maria João Silva Siopa de Almeida Lameiras.
Maria Lisete Pereira Marques.
Maria Paula Assunção Costa.
Maria Regina da Conceição Vieira Santos.
Sandra Maria Saraiva Costa.

Direcção de Serviços de Justiça Fiscal:

Aida Celeste Figueiredo Barreiros.
Ana Maria Pereira de Albuquerque.
Ana Teresa Ferreira Ventura Teixeira.
António Manuel Fernandes da Cunha.
Célia Cristina Rosa Colaço.
Elsa Maria Louro Ribeiro.
Hélder Lopes Batista.
Isabel Maria Alves de Sousa.
Isabel Maria dos Santos Silva.
João Júlio Janela Batista da Silva.
Joana Filipa de Oliveira Batista Moreira.
José Jorge Campos Paço.
Luísa Maria Marques Fernandes.
Maria Cecília Simões Mateus.
Maria de Fátima Costa dos Santos.

Maria de Fátima Pereira da Cruz.
Maria Manuela Padez Carrola.
Maria Venceslína Madrugo de Oliveira Mendes.
Maria Suzete Monteiro Garcia.
Maria da Conceição Dias Reis.
Paula Carina de Almeida Figueiredo.
Paula Maria Gonçalves Marques dos Santos.
Paulo José Cruz Sobral.
Renato Augusto Duarte Lopes Celestino.
Sandra Cláudia Neves dos Santos.
Teresa Maria Iglésias Santos Carrilho Perlouro.

Direcção Distrital de Finanças de Portalegre:

Estrela Maria Costa Mourato.
Maria da Conceição da Luz Arês.
Maria Dulce Calado da Costa.
Maria do Rosário Palhas Narciso.
Maria Vitoriano Franco Narciso Serralha.

Direcção Distrital de Finanças de Ponta Delgada:

Maria Rosalina Duarte Machado.
Maria Venilde Arruda Pereira.
Pedro Miguel Costa Ponte.

Direcção Distrital de Finanças do Porto:

Adelaide Carolina Gouveia dos Santos Monteiro Xavier.
Águeda Elisa Silva Rocha Almeida.
Amélia João Morais Domingues.
Ana Maria Acácio Carvalho.
Ana Maria Aguiar Gomes.
Ana Paula Araújo Correia.
Ana Paula Silva Pereira.
Ana Paula Souto Pereira.
Ana Rita Fernandes Bessa.
Anabela Monteiro Gomes.
Arcelina Rosa Santos Barros.
António Miguel Martins Borges.
António Paulino Oliveira Mendes.
Bruno Bessa Nobre.
Carla Maria Nova Magalhães Mesquita.
Cristina Maria Silva Ferraz.
Cristina Teresa Fernandes Oliveira.
Daniel Nelson Varela Nunes.
Emília Anunciação Fortuna Correia.
Hermínia Alice Machado Faria Sampaio.
Irene Leite Moreira.
Isabel Maria Machado Louçano.
Isabel Maria Rodrigues Lopes Ferreira.
Isaura Conceição Tavares Rodrigues.
José Luís Teixeira Silva.
Lurdes Maria Pereira Sousa Costa.
Luísa Anabela Pereira Carvalho.
Madalena Marques Silva.
Manuel Alberto Magalhães Cunha.
Manuel Correia Castro Silva.
Manuel José Braga Oliveira Assunção.
Manuel Pereira Martinho.
Marcelo Manuel Pinho Miranda.
Margarida Maria da Cunha Vaz Soares da Silva.
Maria Conceição Carvalho Santos.
Maria Cristina Alves Costa.
Maria Cristina Dias Machado.
Maria Fátima Sousa Morais.
Maria de Fátima Teixeira Gonçalves.
Maria Fernanda Barbosa Dinis.
Maria Fernanda Ribeiro Abreu.
Maria Graça Ferreira Gonçalves.
Maria João Guerra Fonseca Silva.
Maria Luisa Moreira Ferreira.
Maria Lurdes Nogueira Costa.
Maria Manuela Coelho Caldas.
Maria Manuela Silva Araújo.
Maria Odete Santos Ribeiro.
Matilde Jesus Barbosa Cardoso.
Miguel António Carneiro Lopes Pereira.
Orquídea Moura Magalhães Semanas.
Paula Cristina Amaro Vieira.
Paula Manuela Teixeira Ferraz.
Paula Margarida Valente Mota.
Pedro Ernesto Rodrigues Louçano.
Pedro Maria Sarmento Oliveira.
Sandra Paula Coelho Cunha.

Sónia Fátima Fernandes Santos.
Sónia Maria Mota Ramos.
Maria Celeste Costa Alves.

Direcção Distrital de Finanças de Santerém:

Carla Isabel Lopes Monteiro da Costa.
Carla Maria da Conceição Oliveira de Matos.
Carla Maria de Jesus Santos Gil.
Carla Maria Matafome Passos.
Carla Sofia António Messias Silveira.
Elisabete Silva Marques.
Maria Elisabete Gaiato Nobre.
Maria de Fátima Marques Nunes.
Maria do Céu Machado Agudo.
Maria de Fátima Ferreira da Graça.
Maria João Vieira Nunes Torres.
Maria Otília de Jesus Brás Coelho Fortes.
Maria Teresa António Messias da Silva.
Vera Cristina Vergas Ferreira.

Direcção Distrital de Finanças de Setúbal:

Alexandra Marina Nobre Ferreira de Almeida.
Branca Margarida Matos Ferreira.
Carlos Manuel da Cunha Santana Moreira.
Carmina Conceição Monteiro Cruz.
Célia Maria Santos Sacramento.
Fátima da Graça Setúbal Pedrico.
Fernando Possidónio de Albuquerque Dias Pereira.
Floribela Maria Amadinho.
Francisca Maria Trigo Pinceleiro.
Francisco Manuel Marta Lourencinho Gaspar.
Gina Maria de Sousa Curado.
Lisdália Maria Rodrigues de Azenha.
Luís Francisco Pequito Gil.
Luísa Maria Pedroso Neves Pelengana Gonçalves.
Maria Antónia Ferreira Pereira.
Maria Antónia Januário.
Maria de Fátima Dias Custódio.
Maria Filomena Nunes Brissos.
Maria Inês Morais dos Anjos Leal.
Maria João Rocha Duarte.
Maria José Silva Amador.
Maria Luís Gaspar Rosa.
Maria Luísa Neves Correia.
Maria de Lurdes Luzia.
Maria Teresa Sousa Cidre.
Paula Cristina Rodrigues Santos Silva.
Raquel Faustina Simões de Sousa Araújo.
Regina Maria Bispo.
Wanda Marisa Simões Aguiar.

Direcção Distrital de Finanças de Vila Real:

Carla Sofia Vilela Rodrigues.
Fausto Manuel Moura Pinto Pureza.
Maria Amélia Rede Rodrigues Costa.
Maria Carlota Ferreira Letra.
Maria João Teixeira de Matos.
Maria Lúcia Martins Branco.

Direcção Distrital de Finanças de Viseu:

Ana Cristina de Jesus Rodrigues.
Cristina Maria Santos Valente de Almeida.
Dulce Maria Cardoso Osório.
Floribela Cristina Gomes de Melo.
Helena Maria Gomes Martins.
Idalina Maria Machado Lopes.
Isabel Maria Guerreiro Loureiro.
João Carlos da Silva Gomes Fernandes.
Maria Fernanda Pereira Cardoso.
Maria Helena Marques da Silva Leitão Pais.
Maria da Graça Lopes Lages.
Marieta Santos Fonseca.
Olinda Maria Moreira Correia.

Direcção Distrital de Finanças de Viana do Castelo:

Clara Ivone Parente Martins.
Gina Maria Rodrigues Mendes.
Maria Augusta Viana Nogueira.
Maria Fernanda Maceiro de Amorim.
Maria Virgínia de Castro Araújo.
Noémia Dulce de Aguiar Gomes de Araújo do Paço.
Teresa Maria Mendes Pinto da Cunha.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Desp. conj. A-7/91-XI. — Em conformidade com as disposições comunitárias aplicáveis compete aos serviços do IVA a elaboração de um relatório circunstanciado sobre o montante total da matéria colectável dos recursos do IVA.

Um dos elementos importantes de que os Serviços do IVA necessitam são as contas nacionais elaboradas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Por outro lado, o processo administrativo inerente à cobrança do IVA gera um conjunto de informação susceptível de um aproveitamento estatístico que contribui significativamente para o desenvolvimento de áreas relevantes da produção estatística, com as consequentes repercussões na melhoria das bases estatísticas de elaboração das contas nacionais.

Nesta conformidade, as relações institucionais entre os dois organismos — serviços do IVA e INE — devem reger-se pela maior abertura e disponibilidade a fim de que a informação destinada à Comissão das Comunidades Europeias seja rigorosa, adequadamente fundamentada e enviada dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, tendo em vista uma permanente articulação entre os serviços do IVA e o INE, determina-se a criação de um grupo de trabalho com a seguinte composição:

Pelo INE:

Dr. Pedro Jorge Nunes da Silva Dias.
Dr.ª Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal.

Pelos serviços do IVA:

Dr. António Carlos dos Santos.
Dr. Carlos Marcelo Pereira Figueira.

Os membros do grupo de trabalho poderão fazer-se acompanhar desde que as matérias assim o justifiquem.

14-1-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Belez*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 30-1-91:

Primavera Pereira da Silva Monteiro, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada para exercer, em regime de substituição, por seis meses e urgente conveniência de serviço, o cargo de chefe da Secção de Contabilidade, com efeitos a partir de 20-12-90.

31-1-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 259, de 9-11-90, a p. 12 331, respeitante à nomeação de elementos para integrar a Comissão Regional da Madeira, estrutura de apoio da Comissão Nacional do Programa CIENCIA, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Ana Isabel Portugal Almada Cardoso, Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sousa, Dr. António Almada Cardoso e engenheiro António Lopes dos Santos Pereira» deve ler-se, respectivamente, «Dr.ª Ana Isabel Torres Garcia Portugal de Almada Cardoso, Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho, Dr. António Prado de Almada Cardoso e engenheiro António Jorge dos Santos Pereira».

21-1-91. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *J. P. Sucena Paiva*, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Secretaria-Geral

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 19, de 23-1-91, a p. 773, rectifica-se que onde se lê «José Jacinto Carrilho Maruta — assistente principal de programador de sistemas e António José Neves Ambrósio — agente de censos e inquéritos de 1.ª classe» deve ler-se «José

Jacinto Carrilho Maruta — assessor principal de programador de sistemas e António José Alves Ambrósio — agente de censos e inquéritos de 1.ª classe».

29-1-91. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-90, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, 1.º, em Lisboa.

2 — Da lista de classificação final cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, de acordo com as disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-1-91. — O Presidente do Júri, *Vasco Valdez Matias*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-1-91.

31-1-91. — O Subdirector-Geral, *Pedro Liberato*.

Gabinete da Área de Sines

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-91, a p. 616, referente ao Gabinete da Área de Sines, junto se publica de novo:

Por despacho de 28-11-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Fernando José Pimenta Castel-Branco, com direito ao provimento definitivo na categoria de assessor — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 14-9-85, assessor do quadro único do MPAT, num lugar criado pela Port. 1139/90, de 17-11. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-1-91. — O Administrador Liquidatário, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 17-12-90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Arquitecto José Manuel Ribeiro de Azevedo e Silva — autorizado, a seu pedido, o fim da comissão de serviço como chefe de divisão desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4-2-91, inclusive. (Não está sujeito a anotação do TC.)

28-1-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão o Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Costeira entre Granja e Espinho, anexo à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(163), de novo se publica em anexo o respectivo texto.

31-1-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Área a poente da via:

a) Exceptuando o pequeno conjunto habitacional previsto ao longo do novo arruamento que garante a passagem desnivelada sob o caminho de ferro, apenas poderão ser construídos edifícios para fins turísticos, de acordo com o estipulado no Plano;

b) Não serão permitidas outras construções além das consideradas no Plano;

c) As áreas de implantação permitidas estão expressas graficamente nos esquemas de plantas dos edifícios que fazem parte do programa do Plano.

A apresentação destes esquemas tem como objectivo fornecer indicações teóricas sobre cada um destes equipamentos, nomeadamente quanto à sua inserção no conjunto;

d) Admitir-se-ão tolerâncias nas áreas de implantação, que, no entanto, não deverão exceder os 10 %.

No caso de serem propostas áreas superiores às do Plano, não deverão nunca ser consideradas ampliações para nascente a fim de não afectarem as inserções e alinhamentos estipulados no Plano;

e) Todos os edifícios constantes no Plano, dadas as suas características especiais, deverão ser obrigatoriamente da responsabilidade de arquitectos devidamente credenciados.

São as seguintes as condições especiais relativas a cada edifício:

- 1) Um piso em subsolo;
 - 2) Um piso mais cave;
 - 3) Dois pisos;
 - 4) Dois pisos mais cave, profundidade máxima — 15 m;
 - 5) Três pisos mais cave, profundidade máxima — 15 m;
 - 6) Quatro pisos mais cave, profundidade máxima — 15 m.
- Nos quatro módulos habitacionais, no caso de serem previstas garagens, o seu acesso será obrigatoriamente pelo arruamento das traseiras;
- 8) Um piso mais cave;
 - 9) Um piso mais cave;
 - 10) Um piso em subsolo;
 - 11) Um piso;
 - 12) Um piso mais cave;
 - 13) Um piso mais cave;
 - 14) Um piso mais cave.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de quatro lugares de técnico superior estagiário do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 4, de 5-1-91.

29-1-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 16-1-91 do Secretário-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Ana Maria Tavares Amador Cristão Marques Soares, desenhadora de 2.ª classe, nível 4, do quadro único do MPAT, afecta à dotação da Comissão de Coordenação da Região do Centro — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, desenhadora de 1.ª classe, nível 4, do mesmo quadro de pessoal, continuando com a mesma afectação.

29-1-91. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 8-1-91:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva Ramos Franco — nomeada, precedendo concurso, chefe de repartição da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, lugar pertencente ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, ficando exonerada do lugar de chefe de secção do mesmo quadro e serviço, com efeitos reportados à data da posse na nova categoria. (Visto, TC, 4-2-91. São devidos emolumentos.)

4-2-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 e para os efeitos previstos no n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial das carreiras de pessoal de informática, de acordo com o estipulado no art. 22.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deve ser decidido em idêntico prazo.

29-1-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despachos da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional de 21-1-91:

João Augusto Fernandes Ramos Mendes, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral da Indústria — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços de Apoio ao Investimento da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 23-1-91.

Maria Francisca Cabral Cordovil de Matos e Maria Luísa Sanches Figueiredo do Valle, técnicas superiores principais, e Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira, assessora, todas do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeadas, em comissão de serviço, respectivamente para o cargo de director de Serviços de Informação e Controlo, a primeira, director de serviços de programas, a segunda, e para o cargo de chefe da Divisão de Intervenções Regionais, a última, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 23-1.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 60/SECT/90. — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio delegado nacional ao Programa Comunitário, «Advanced Informatics in Medicine» (AIM) o Dr. Jorge Augusto Vasco Varanda, director do Serviço de Informática de Saúde do Ministério da Saúde.

31-12-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Desp. 1/SECT/91. — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio delegados nacionais ao Comité de Gestão do Programa ESPRIT II:

Delegados nacionais efectivos:

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Engenheiro António Manuel da Silva Vidigal, director da Direcção Central de Informática da EDP — Electricidade de Portugal.

Delegado nacional suplente:

Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faisca Mirones, técnica superior principal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

22-1-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — O Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia, instituído pelo Dec.-Lei 188/88, de 27-5, não prevê quaisquer adiantamentos sobre o pagamento dos incentivos atribuídos ao abrigo do Sistema.

Esta prática não é a que tem vindo a ser seguida em outros sistemas de incentivos da mesma natureza, constituindo uma causa limitativa da eficiente utilização dos fundos consignados ao SIURE.

É de toda a conveniência a alteração desta situação, por forma a possibilitar uma maior flexibilidade na gestão deste Sistema, equiparando-os a outros, nomeadamente ao PEDIP e ao VALOREN.

A possibilidade de efectuar adiantamentos permitirá tornar o Sistema mais ajustado ao esforço financeiro exigido aos promotores de projectos de utilização racional de energia.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — O pagamento dos incentivos a cargo da entidade apreciadora competente, nos termos das al. a) e b) do art. 5.º do Dec.-Lei 188/88, de 27-5, será efectuado do seguinte modo:

- Até 30 % como adiantamento após a celebração do contrato e obtido o visto do TC;
- Prestações intermédias com base na verificação das despesas efectivamente realizadas, uma vez verificados os respectivos justificativos, devidamente classificados em função dos objectivos do projecto;
- Após terem sido prestadas as garantias referidas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 188/88, de 27-5.

2 — O disposto no presente despacho é aplicável a todas as operações candidatas ao SIURE apresentadas na fase de Setembro de 1990 e em fases posteriores.

22-1-91. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Isabel Almeida Mota*, Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Nuno Ribeiro da Silva*, Secretário de Estado da Energia.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aplicável por força do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e de Expediente do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral a lista de integração dos funcionários das carreiras de informática do quadro de pessoal do referido organismo na nova estrutura salarial aprovada pelo último dos referidos diplomas.

Da integração cabe reclamação para o director geral do STAPE, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 4 do citado art. 34.º

28-1-91. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho. — 1 — Nos termos estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, faço público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativa existente no quadro de pessoal privativo deste Governo Civil, constante do mapa VIII anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida e para as que vierem a ocorrer durante o período de dois anos, a contar da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — Pequenos trabalhos de dactilografia, apoio administrativo aos serviços de secretaria e outros.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Coimbra, o vencimento é o correspondente ao índice da categoria, nos termos do Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e legislação complementar. As restantes condições e regalias sociais são as vigentes para o pessoal da Administração Central.

5 — A este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à Administração Central (funcionários e agentes, exigindo-se, quanto a estes, o desempenho de funções em regime de tempo completo, que estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço) que possuam os requisitos gerais enumerados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular e entrevista:

1) A avaliação curricular visa avaliar a preparação do candidato para o desempenho do lugar a prover, ponderando-se:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar, isto é, frequência com aproveitamento de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública;
- Nível de habilitações literárias;

2) Entrevista — visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, de acordo com as exigências da função;

3) O sistema de classificação a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular — 0 a 20 valores;
- Entrevista — 0 a 20 valores.

7 — A classificação final obtém-se pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas referidas nas als. a) e b) do n.º 6.3. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao governador civil do distrito de Coimbra, do qual devem constar:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data do nascimento), elementos do respectivo bilhete de identidade (número, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu) e residência do candidato (localidade, rua ou lugar, código postal e telefone);
- Solicitação de admissão a concurso, indicando o número do DR e data da publicação do presente aviso;
- Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e pertenceu anteriormente, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e descrição das tarefas que lhe têm sido atribuídas;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Quaisquer circunstâncias que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de falsas declarações e ou falta de apresentação dos documentos comprovativos.

O júri pode exigir, em qualquer momento, documentos comprovativos das declarações feitas pelos candidatos.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Governo Civil do Distrito de Coimbra, dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso, ou enviados pelo correio para o mesmo Governo Civil, Couraça da Estrela, Coimbra, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo se o correspondente aviso de recepção tiver sido expedido dentro do mesmo prazo, e devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração ou certidão em forma legal, do serviço de origem, da qual conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública, a natureza do vínculo à Administração Central, indicando claramente que o candidato exerce funções nas condições exigidas, assim como a descrição das tarefas que lhe têm sido atribuídas.

10 — O presente concurso regula-se pelas normas constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

11 — As listas de candidatos e as relativas às classificações finais serão afixadas no edifício do Governo Civil.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Governador civil do distrito de Coimbra.
Vogais efectivos:

Secretária do Governo Civil do Distrito de Coimbra, Maria de Lurdes do Rosário Dias Branco, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Dias Neves Mendes Simões, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

António Manuel Cardoso Duarte, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

28-1-91. — O Governador Civil, *Jaime Ramos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 4-10-90 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciado em Psicologia Armando Joaquim Alves Pereira — aprovada a adenda ao contrato de avença celebrado com o Instituto da Guarda, passando a remuneração mensal a ser de 155 259\$,

a qual deverá ser actualizada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. (Visto, TC, 7-1-91. São devidos emolumentos.)

21-1-91. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

Por despachos de 13-12-90 e 11-1-91, respectivamente do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e do director-geral da Administração Pública:

Maria Otília Filipe da Costa Alexandre, terceiro-oficial do quadro experimental interdepartamental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação — integrada no quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral, na mesma categoria, escalão 3, índice 180. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro único dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 2-5-90, poderá ser consultada no placard existente no 4.º piso da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa, nos Tribunais de Menores e Família de Lisboa, Rua do Marquês de Fronteira, Palácio da Justiça, Lisboa, no Tribunal de Menores do Porto, Rua do Melo, Porto, no Tribunal de Família do Porto, Rua do Barão de Forrester, 762, Porto, no Tribunal de Competência Mista Especializada de Coimbra, Rua do Brigadeiro Correia Cardoso, Coimbra, e no Tribunal de Competência Mista Especializada do Funchal, Madeira, a partir da data da publicação do presente aviso.

23-1-91. — O Presidente do Júri, *Henrique de Freitas*.

Gabinete de Gestão Financeira

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-91, na parte que respeita a Maria Margarida Gonçalves da Cruz Alves Costa, António Manuel Freire Fernandes, Cândida Paiva Tavares e Helena Cristina dos Santos Almeida, procede-se de novo à sua publicação:

Maria Margarida Gonçalves da Cruz Alves Costa, auxiliar administrativo de 2.ª classe do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeada escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, em comissão de serviço. (Visto, TC, 20-12-90.)

António Manuel Freire Fernandes, jardineiro de 3.ª classe da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeado escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, em comissão de serviço.

Cândida Paiva Tavares Ferreira Moitas, operadora de reprografia de 3.ª classe do quadro de pessoal operário e auxiliar da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — nomeada escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, em comissão de serviço.

Helena Cristina dos Santos Almeida, operadora de reprografia de 3.ª classe do quadro de pessoal operário e auxiliar da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — nomeada escriturária-dactilógrafa do quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, em comissão de serviço.

(Visto, TC, 21-12-90.)

(São devidos emolumentos.)

1-2-91. — O Director de Serviços de Administração, *Otilio Nobre Vilhena*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete vagas de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso

publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90, se encontra afixada e poderá ser consultada nos seguintes locais:

Serviços centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa.
Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa.
Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, Coimbra.
Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas de operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 17-12-90, se encontra afixada e poderá ser consultada nos seguintes locais:

Serviços centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa.
Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa.
Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto.
Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, Coimbra.

22-1-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Comissão Nacional da Organização
Marítima Internacional

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de secretariado a chefe de secção Maria de Ascensão Lopes Gomes.

23-1-91. — O Presidente, *Gabore Albert Ferdinand Ziegler Tkoczy*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Licenciado Nuno Maria Mariano de Carvalho Jonet, adido de imprensa da Representação Permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas, em regime de contrato — despacho ministerial de 25-1-91 nomeando-o para exercer, igualmente em regime de contrato, o cargo de conselheiro de imprensa da mesma Representação Permanente e exonerando-o das funções acima referidas.

Licenciado Aires Augusto Correia, técnico superior de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal técnico superior), exercendo, em comissão de serviço, o cargo de conselheiro económico junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas — despacho ministerial de 25-1-91 determinando o seu regresso ao quadro dos técnicos superiores de 1.ª classe, em serviço na Secretaria de Estado, com efeitos a partir de 1-1-91, data em que completou 65 anos, atingindo assim o limite de idade para o serviço no estrangeiro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Mário Alberto Lino da Silva, conselheiro de embaixada, colocado nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Pessoal — despacho ministerial de 29-1-91 determinando a cessação da referida comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 49/91 (2.ª série). — O prédio rústico denominado «Herdade dos Gagos», com a área de 514,1750 ha, inscrito na matriz rústica 2-G3-G4, da freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos, foi expropriado pela Port. 362/76, de 12-6, 72, em nome de José de Sousa Rosado Fernandes.

O prédio rústico denominado «Herdade do Xerez», com a área total de 762,9000 ha, inscrito na matriz predial rústica 1-1-11 da freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos, foi expropriado pela Port. 416/76, de 12-7, 75, em nome de Joaquim Filipe Rosado Fernandes.

Instruído o processo ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, foram aqueles prédios integrados, na totalidade, nas reservas instituídas a favor de Leonor de Oliveira Rosado Fernandes e Raul Oliveira Rosado Fernandes, tendo, em relação à Herdade dos Gagos, sido celebrados os acordos previstos no art. 29.º, n.º 1, daquela lei com os rendeiros do Estado.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar, em consequência, as Ports. 362/76, de 12-6, 72, e Port. 416/76, de 12-7, 75, na parte em que expropria os acima identificados prédios rústicos.

23-1-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste organismo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-90.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito ao candidato.

23-1-91. — O Presidente do Júri, *Rui Ribeiro do Rosário*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto do Vinho do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 24-9-90, para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-1-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Barbosa Arantes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura se encontra afixada na Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais desta Direcção-Geral, sita na Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1.º, Lisboa.

Os candidatos admitidos ao concurso serão oportunamente informados, por ofício, do local e data da realização da entrevista.

28-1-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação (visto, TC, 8-1-91):

Fernanda Maria Rodrigues Ramos, técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por três anos, contados a partir da data da publicação, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8 (remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380).

21-1-91. — Pelo Director-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

Por despacho de 3-12-90 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 14-1-91):

José Manuel Camadinho Pereira Feio, contratado em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente,

mediante concurso, na categoria de operador da carreira de operador do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da posse. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano.

Lista nominativa, elaborada nos termos do n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, do pessoal da carreira de investigação do quadro da Direcção-Geral da Pecuária em regime de dedicação exclusiva:

Investigador-coordenador:

Aires Humberto da Penha Gonçalves.
José Lino Nunes Petisca.
José Lourenço Ferreira Cristina Afonso.
Manuel Cardoso Domingos da Laga.

Investigador principal:

Francisco Arnaldo Esteves.
José Joaquim Dias Vigário.
Vera Fornazini Lima Manuel Atalaia.
Armando Castelo Branco Gonçalves.
Joaquim Patrício de Matos Águas.
Manuel Ribeiro Diogo.
Mário Dias Patinho.
António Augusto de Freitas Ribeiro Tavares Montano.
Maria da Conceição da Natividade Contreiras Seguro Serra.
Fernando Luís de Castro Portugal.
Mário Bentes Guerra Valente.

Investigador auxiliar:

Manuel Joaquim de Azevedo Ramos.
Maria Noémia Nunes Herdade Gomes.
Maria Isabel Catarino Ereira Torres Ferreira.
Maria Benedita Torres Pereira Cruz.
Maria Dilma Castro Mota Freitas.
Maria Helena Reis Ferronha de Brito.
António Paulo Martins Valadares.
Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado.
Maria Lígia Lourdes Martins.
Arménio Eduardo Santos França e Silva.
Leopoldino António Ruy Antão.
Maria Luísa Meireles Moreira Pinto.
Ismália Branca da Cruz.
António de Azevedo Rosado Lopes Martins.
Alexandre José Galo.
Serafim Gusmão Vasco.
Maria Teresa Bento Paixão Ferreira de Almeida Temudo.
Maria Isménia Neves da Piedade Noronha Soares.
Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá.
Maria Constança Sousa Dias Ribeiro de Carvalho.
José Manuel Barbosa Coelho Alberto Regalla.
Maria Eugénia Celina Rebelo.
Manuel António Gonçalves Machado.
Maria Elisabete Cabral Duarte Ferreira Brandão.
Luís Fernando Barão Mira Delgado.
Maria Raquel Botas Marçal.
Alda Lopes Duarte Serralha.
Maria Teresa de Oliveira Neves Gonçalves Nu.
Raquel Martins Mengas.
Maria Adelaide Martins do Rosário Pedro Costa.
Amália de Jesus Figueiredo Vieira Gomes Ferreira.
Maria Antónia Machado Rodrigues Amaral.

Especialista:

Efígénia da Conceição Fernandes Serra do Amaral Cruz.

Assistente de investigação:

Maria Libânia Pereira de Oliveira.
Maria Jose Alves Pais dos Santos Gomes.
Herminia Marina de Lourdes Martins.
Emília Maria Ventura Carrilho Ferreira.
Augusto Ferreira Afonso.
Isabel Maria Correia de Almeida.
Fernanda Maria do Rosário Afonso Nazareth.
Maria do Rosário Pereira Barbeiro Gonçalves.
Maria Teresa Duarte Carvalho Brojo Correia.

Estagiário de investigação:

Celcidina Maria Rodrigues Pires de Moura Gomes.
Maria da Luz Ferreira Neves da Silva Ferreira.
Maria Teresa Ferreira de Albuquerque Ribeiro.

Maria Clara Sampaio Farello Cruz.
Maria Margarida Fialho de Sousa Vieira.
Maria Madalena Saraiva de Almeida Monteiro.
Maria Teresa Ribeiro Barata da Rocha.
Isabel Maria Morais Lopes Mariano.
Rosa de Lurdes Daniel Bernardo Renda.
Luísa Maria de Freitas Galinha Ribeiro.
Maria Alice de Castro Cardoso Pereira.
Maria Cristina Calhau Queiroga.

28-1-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-1-91, do director-geral da Pecuária, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de operário principal da carreira de correiro, grupo de pessoal operário semiqualeficado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. João José Pestana Casquilho Ribeiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Mariano Vaz Costa Pinto, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Raul Teles Boudry de Carvalho, técnico superior principal da carreira de médico veterinário, na interinidade.

Vogais suplentes:

José Vaz Rosa Furtado, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

José Monteiro Mendes Gordo, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

4 — Área funcional: execução de correame para animais de tiro e de sela.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — O local de trabalho situa-se em Alter do Chão, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a da classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 4.º, A, em Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes no caso imposto pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-1-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 18-12-90:

Teresa de Jesus Pinto Calixto Calado, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovida, mediante concurso, a chefe da Secção de Orçamento e Conta da Repartição Financeira e Patrimonial da mesma Direcção Regional, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 28-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — O concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento daquela vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em organizar, coordenar e orientar as tarefas desenvolvidas administrativamente a nível de uma secção de acordo com a sua actividade funcional, nomeadamente nas áreas de controlo e execução orçamental e elaboração da conta de gerência.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e estejam nas condições previstas no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em

papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral das Pescas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda da documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos devidamente autenticados;
- c) Elementos a que alude a al. d) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- d) Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticada, com as menções qualitativas e quantitativas referentes aos três últimos anos.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 7 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a sua assinatura.

10 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo referido no n.º 9.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral das Pescas e entregues directamente na Divisão de Gestão de Pessoal, Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no preâmbulo do presente aviso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Sequeira Cabeçadas, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel de Campos Mendes Gameiro, técnica superior principal.

Dr. Victor Rodrigues da Costa, técnico superior principal interino.

16 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, se for caso disso, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo cada uma delas sempre afixada na portaria do 1.º andar direito da Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, em Lisboa.

28-1-91. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Declaração. — Para os devidos efeitos se altera a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 257, de 7-11-90, a p. 12 217, col. 1.ª, tendo em conta o disposto no Dec.-Lei 393/90, de 11-12, no que respeita aos escalões e índices dos motoristas de ligeiros do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério abaixo indicados:

José Rebelo dos Santos e Manuel da Encarnação de Almeida — escalão 8, índice 220.

João Marques da Silva Rosa, Manuel de Abreu Vieira, Joaquim Semedo Patrício, João Francisco Rocha e Guilherme Gomes Carlos — escalão 7, índice 205.

João Marques Freitas Nunes, Filipe Maia Faria e Carlos Manuel do Coito Baptista — mantém o escalão e o índice publicados anteriormente.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Declaração. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 15, a p. 623, col. 2.ª, de novo se publica:

Por despacho de 27-12-90 do Ministro da Indústria e Energia:

Renovado, por mais um ano, a partir da data em que terminou, 10-10-90, o prazo do concurso para chefe de repartição do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-88.

Por o actual presidente do júri ter pasado à situação de aposentado, passa o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Manuela Nogueira de Castro Rocha Ribeiro da Cruz*, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Ferreira, chefe de repartição.
Ermelando Seixas Antunes, chefe de repartição.

29-1-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas de assessor principal da carreira de engenharia do quadro da Direcção-Geral da Indústria, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-90, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta dos interessados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na Direcção-Geral da Indústria, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa.

30-1-91. — O Presidente do Júri, *Licínio Agostinho*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos de 8-1-91 do Ministro da Indústria e Energia:

Licenciado *Manuel Orlando Cardoso Machado*, técnico superior principal, em regime de requisição, no quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8-1-91.

Licenciada *Maria Carolina de Carvalho Sotto Mayor Rodrigues Pereira*, chefe de divisão do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8-1-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Director, *Alberto Moreno*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados no concurso para o preenchimento de uma vaga de assessor no quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-90, de que a correspondente lista classificativa se encontra afixada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados no concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição administrativa no quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-91, de que a correspondente lista de admissões se encontra afixada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

30-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Paías*.

Delegação Regional de Lisboa

Aviso. — Em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 9.2 dos avisos de abertura para os concursos de admissão a estagiários nas carreiras técnicas superior e técnicas do quadro comum das delegações regionais, designo para acompanhamento do estagiário Jorge Célio Murcho Fradique na carreira técnica superior e Bernardino Máximo Gomes na carreira técnica, durante o período probatório, o seguinte júri:

Presidente — *Engenheiro Ricardo Gomes Fernandes*.

1.º vogal — *Engenheiro Luís Ferreira de Almeida*.

2.º vogal — *Engenheiro Victor Alexandre Soares Ramos*.

15-1-90. — O Director, *Carlos Cardoso Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, de acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, e no art. 18.º do Dec. Regul. 23/90, de 7-8, com alteração da sua situação jurídico-funcional, devidamente aprovada por despacho do Secretário de Estado da Energia de 6-11-90:

Nome	Área funcional	Categoria e carreira detida		Categoria e carreira de transição		Escala	Letra
		Categoria	Carreira	Categoria	Carreira		
Carreira técnica superior de informática: <i>Maria de Santa Teresinha R. P. Barroso Abecassis (a)</i> .	Informática	Técnica superior de 1.ª classe.	Técnica superior	Técnica superior de 1.ª classe.	Técnica superior de 1.ª classe.	—	D
Carreira de desenhador de cartografia e ou topografia: <i>Alfredo Bernardo (a)</i>	Desenho de cartografia e de topografia.	Técnico auxiliar principal.	Técnico-profissional.	Técnico-adjunto principal.	Desenhador de cartografia e ou topografia.	1	—
<i>José Carlos dos Santos (a)</i>	Desenho de cartografia e de topografia.	Técnico auxiliar principal.	Técnico-profissional.	Técnico-adjunto principal.	Desenhador de cartografia e ou topografia.	1	—

(a) Transita para o novo quadro, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Regul. 23/90.

31-1-91. — O Director, *José Agnelo Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Administração Escolar

Departamento de Recursos Humanos do Ensino

Divisão de Pessoal Docente

(Ensino Primário)

Aviso.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra para consulta nas Direcções Regionais de Educação, Direcções Escolares e Delegações Escolares a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

2 — Os elementos dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação dirigida ao director-geral de Administração Escolar — DRHE, Divisão de Pessoal Docente — Avenida 24 de Julho, 142 — 1300 Lisboa.

31-1-91. — A Directora-Geral, *Maria Conceição Castro Ramos*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Sob proposta do Centro de Física Nuclear do Instituto Nacional de Investigação Científica da Universidade de Lisboa e de acordo com o parecer do conselho científico das Ciências Exactas, proponho, nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 365/86, de 31-10, a contratação, em regime de comissão de serviço, do Doutor Aníbal Osvaldo Gattone como investigador visitante na categoria de investigador principal, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

22-1-91. — O Presidente, *Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues*.

Parecer

O Doutor Aníbal Gattone licenciou-se em Física pela Universidade de Buenos Aires em 1980 e doutorou-se pela mesma Universidade em 1983. Foi seguidamente *post-doc* em Bloomington, Indiana, até 1986, professor visitante em Jülich, Alemanha, em 1986-1987, e em Vancôver, Canadá, em 1990. De 1980 a 1989 participou em 24 encontros científicos internacionais, publicou 15 relatórios internos e 19 trabalhos em revistas da especialidade.

Tendo desenvolvido inicialmente estudos de reacções nucleares no chamado «regime de pré-equilíbrio», estudou a estrutura relativista dos núcleos e nucleões, nomeadamente aplicando a fenomenologia de Dirac a processos de reacções directas. Desenvolveu uma aproximação de campo médio em física nuclear, onde o carácter relativista das interacções é preservado. Realizou alguns trabalhos envolvendo efeitos de *quarks* em física nuclear e estudou a estrutura nuclear, nomeadamente o decaimento de ressonâncias gigantes. Trabalhou ainda no cálculo dos efeitos relativistas na dispersão de electrões e nos factores de forma eléctricos e magnéticos. Recentemente dedica-se a estudos relativistas, onde procura desacoplar, no cálculo dos factores de forma, a contribuição dos efeitos relativistas, da conservação de corrente e da influência da matéria nuclear.

A análise do *curriculum* do Doutor Aníbal Gattone denota uma intensa actividade e uma produtividade crescente. Em 1990, além de dois artigos publicados, tem mais dois em fase de impressão e três submetidos para publicação. Pensamos que isto é indicativo de uma maturidade científica forte obtida após sete anos de doutoramento e que o Doutor Gattone representa, nas palavras de um cientista a quem pedimos uma carta de recomendação, o Prof. Gary Love, «um físico teórico afirmado em energias intermédias e estrutura nuclear». De notar ainda que os trabalhos que o Doutor A. Gattone tem desenvolvido correspondem a temas de interesse actual para alguns colaboradores do CFNUL, nomeadamente no que respeita a estudos relativistas da matéria nuclear.

A possibilidade de contar com o Doutor Aníbal Gattone como colaborador do Centro de Física Nuclear da Universidade de Lisboa será, pois, seguramente estimulante, existindo à partida fortes possibilidades de fácil colaboração.

Em face do exposto, recomendamos que o Doutor Aníbal O. Gattone seja admitido numa posição de investigador principal convidado no Centro de Física Nuclear da Universidade de Lisboa.

5-12-90. — *António C. Fonseca — Ana Maria Eiró*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	Valores
1.º grupo:	
Ana Victória Madeira Gralho	16
Maria da Conceição Gonçalves Cardoso da Rocha Almeida Rodrigues	15
Joaquim Moreira Meneses	14,5
Basilio Francisco Queirós Martins	14
Maria José dos Santos Alberto Domingos	14
Inácio Guerreiro Narciso	13,5
Inês da Conceição Veloso Moreira	13,5
Maria do Rosário Caria Sardinha Caetano da Silva	13,5
Joaquim Manuel Malvar Azevedo	12,5

2.º grupo:

Maria Cristina Melo Ferreira Félix	14,5
Maria da Graça dos Santos Oliveira Conceição	14,5
Eduardo Salazar de Almeida Lopes	14

3.º grupo:

Ana Cristina Cruz Costa Mancelos Silva	15
Maria Luísa da Silva Duarte	15
Eduardo José Martinho de Sales Baptista	14
Maria Manuela Quitério Mendes Matos	14
Maria João Vaz Pinheiro de Almeida de Queiroz	13,5
Aida Augusta França Macedo da Cunha Correia Pereira	13
Conceição Marques Marinho	13
Cristina Maria Santos França Martins	13
Maria da Conceição Farias Garrido	12
Maria da Piedade de Oliveira Alçada Godinho	12

Ensino secundário

8.º grupo A:

Maria João Guimarães Martins	14,5
Maria Margarida Aleixo Chaves Galante Delgado	13
Amador Augusto Oliveira	12,9
Armando dos Anjos Sequeira Pereira	12,6
Helena Maria Gomes Veloso	12,5
Laurinda Fernanda de Sousa Santos	12,5
Maria Isabel Cristino Joana Simões das Neves	12,5

8.º grupo B:

Isolina Laura Pereira Cardoso Mota	13
Maria Vitória Amaral Romão	13
Maria de Fátima Mondim Pereira Moreira de Oliveira	12,5

9.º grupo:

Maria Luísa Duarte Gomes de Abreu	15
Helga da Luz dos Reis Borges	14,5
Rosa Maria Miranda Azevedo Gomes da Silva	14,5
Edite Fernanda Bacalhau Ruivo Marecos	14
Isabel Maria Silveira Rodrigues Costa Teixeira	14
Maria Isaura Martins Presa de Oliveira Lima	14
Maria Manuela Pita Pires da Silva	14
Maria Manuela Teixeira Reis Mendes	14
Maria Margarida Rodrigues Ferreira	14
Jacinta Maria da Costa Magalhães	13,5
Luís Manuel de Abreu Ferreira Grilo	13,5
Maria Inocêncio Marques Soares Amaro	13,5

	Classificação profissional — Valores
Maria Isabel Coelho Afonso Freixo	13,5
Regina Maria dos Santos Reis Vasques Vieira Borge	13,5
Isaura Augusta Gonçalves Soares Pereira	13
Maria da Assunção Jorge dos Santos	13
Samuel Guedes Cardoso Lopes Sebastião	13
Maria do Céu Ramos dos Santos Rocha	12,5
Teresa Maria Nunes Cordeiro Ribeiro	12,5
Isabel Maria Teixeira de Loureiro Inácio Sampaio	12
Maria Leonor Palma Brito Rosa Saturnino Sales ..	12

10.º grupo:

Dionísio José Martinho Marques David	15,5
Maria da Graça Moniz Almeida Maia Marques	15
Paula Maria Peres Fernandes Coelho de Andrade ..	14
Maria Margarida dos Santos Francês	13
Filomena Maria Freitas Alberto Malva da Cunha ..	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos merendamentos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1988-1990:

Ensino preparatório

Escola Superior de Educação de Santarém

	Classificação profissional — Valores
2.º grupo:	
Maria Leonor Gomes Simões	15,8
Ana Paula da Conceição Simões Suzano Santos ..	15,5
Liliete Maria Silvestre Mestre	15,3
Ana Maria de Matos Alves Ferreira	15
Maria Antónia Gil da Silva Brás	15
Mariana Dionísio Cesário	15
Maria Helena Amaro Pedroso Lima	14,8
Virgínia de Jesus Baião Gabriel Oliveira	14,5
Maria Dulce C. Moraes Paulo	14,3
Maria Isabel Fontainha Dantas Martins	13,5
Ana Margarida Pereira de Freitas	13,3

4.º grupo:

Maria Manuela Luz Marques	14,8
Maria Luísa Moreno da Silveira Barros Leite	13,3
Pedro Manuel Quintela Tavares dos Santos	13,3

5.º grupo:

Paula Alexandra Pinto Stoffel Coelho	15,2
Ana Maria Delicioso Lopes de Sousa Vilela Correia ..	14,8
Maria Fernanda Cunha Soares	13,3

Educação Física:

José Manuel Vasques	15,3
Maria Cristina Sanchez Horta Correia	15,3
Carlos Manuel Messias Batista Marques	15
Luís Duarte Pinto Gouveia	15
Helena Maria de Oliveira Miranda	14,3
Mário Coelho da Silva Basílio	14,3

Ensino secundário

1.º grupo:

João Carlos Martins Lopes da Silva	15
José Manuel Braz Contente Vítório	14,8
Domingos Manuel Torres Frade	14,3
Manuel Ferreira Costa Atalaia	14,3

3.º grupo:

Maria de Lurdes Belgas da Costa Reis	15,5
--	------

4.º grupo A:

José Fernando Amaro Esteves	14,8
-----------------------------------	------

5.º grupo:

João Manuel de Sousa Nunes Costa Rosa	17
Paulo Moreira da Fonseca Silva Serra	16,5
Isabel Maria Silva Abegão	15,5
Maria José Lains dos Santos Schreck	14,3

8.º grupo A:

Maria da Conceição Lopes dos Santos	15
Isilda Maria do Nascimento Pereira Loureiro	14,8
Teresa Maria Lopes Abreu Leitão Fernandes	14,8
Carlota Maria de Oliveira Carneiro	14,5
Filomena Maria Esteves Eiró	14,5
Esmeralda de Sousa Cruz	14,3
Maria Isabel Silva Tecedeiro	14,3
Maria da Conceição Tavares de Sousa Matos Heitor ..	14
Maria Inês Mamede Correia Araújo Matos Barbosa ..	13,8
Paula Maria Minguéns Marques São Pedro	13,8

8.º grupo B:

Paula Maria Balão Moraes	16,5
Hugo Manuel Ribeiro Vaz	16
Carlos Filipe Carvalho Ferreira	15,8
Maria João Carvalho Rodrigues Alexandre Oliveira ..	15,5
Arnaldo Lopes Marques	15
Dina Maria Azevedo Ferreira	14,8
Lígia Maria Moreno Rodrigues Vitória	14,5
Natália dos Prazeres Martins Mendes Nogueira	14,5
Maria Adélia das Neves Silva	14,3
Maria José Guerra Galrinho Vicente	14,3
Ana Maria Gaudêncio Panaca Falcão da Fonseca ..	14
Maria José Lobo do Vale Galvão Alvoeiro	14
Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho ..	13,8
Clarinda Carreira Nunes	13,8
Fernanda Maria Branco Torrinha	13,8
Graça Maria Godinho Cúrdia Gonçalves	13,8
Isabel Maria Guerra Nery	13,8
Maria de Lurdes Jeitoeira Pires Marques	13,8
Maria Isabel Guerra Gomes Laranjeira	13,3
Celestina Maria Alves Cerqueira Braga	12,5
Albertina Maria Lopes Seco	12,3

11.º grupo A:

Ludovina Homem Raqueijo Branco	15
Maria de Lurdes Mendes Simões	15
Pedro Pereira Ferrer Catarino	15
Fernanda Manuel Pelicano Gomes	14,8
Francisco José dos Reis Tenreiro Leal	14,8
Margarida Isabel de Sousa Meneses	14,8
José Rui Fernandes Antunes Paisana	14,5
Paula Maria Flores Ferreira Cláudio	14,5
Benvinda Maria Raimundo Ferreira	14,3
Isabel Maria Bernardes Madeira	14,3
Maria Júlia Costa Abrantes	14,3
Zilda Maria Pedrógão Frazão Vasconcelos	14,3
Fernanda Maria da Silva Fernandes	14
Lina Maria Nunes Duque Agostinho Chambel	13,8
Maria de Fátima Silvério Simões	13

12.º grupo B:

Luís António Ferreira da Costa Atalaia	15,3
--	------

Educação Física:

Júlio Rodrigues Rosa	14,8
Maria da Conceição de Nazaré Lourenço Vaz	14,8
Ana Maria Belchior Pereira Lopes Mourão	14,3
Fernando Rafael de Figueiredo Ferro	13,5
Maria Manuela Capela Cucharra	13

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
João Fernando Vera Gonçalves	14

**Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

	Classificação profissional
	Valores
1.º grupo:	
José Manuel Barros Ribeiro	13,8

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1989-1990 e dispensam do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Ensino preparatório

**Faculdade de Motricidade Humana
da Universidade Técnica de Lisboa**

	Classificação profissional
	Valores
Educação Física:	
Albertino Jorge Rodrigues Fernandes	15
Maria do Rosário Horta C. Ramirez	15
Carlos Duarte Marques Gomes	14,5
Jorge Rafael Santos Moreira	14,5
José Henriques Tavares	14,5

Escola Superior de Educação de Viseu

	Classificação profissional
	Valores
Educação Visual:	
Maria Luísa Loureiro Felgar	16

Ensino secundário

**Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Aveiro**

	Classificação profissional
	Valores
Educação Física:	
Deolinda Maria Valente Burgos de Barros	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1988-1990 tendo as referidas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 16-I/SERE/90, de 5-6:

Ensino secundário

Escola Superior de Educação de Lisboa

	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo:	
Luís Miguel Alves Delgado	14
Lino Filipe Pereira das Neves	13
Maria Sílvia da Silva Ferreira Gonçalves Cardoso Maçanita	13

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**

	Classificação profissional
	Valores
8.º grupo A:	
Ana Maria Pereira Moutinho Rodrigues Moniz Ribeiro	16,3
Abel do Nascimento Pena	16
Graça Maria de Jesus Quintal	15
Maria de Lurdes Cardoso Fernandes Marcelino	15
Ana Maria Santos Simões Borba	13,5
António Manuel Abrantes Simões	13
Isabel Alexandra Páscoa Raposo	13

8.º grupo B:

Maria Luísa de Jesus Cabrita	14,5
------------------------------------	------

11.º grupo A:

Maria João Madeira Leitão Fernandes Guimarães Lobato	16,5
Fernanda Maria do Souto Monteiro Timóteo	14,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1988-1989 e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Bragança

	Classificação profissional
	Valores
1.º grupo:	
Manuel Rodrigo Martins	14,5

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 78, de 3-4, do ano transacto, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicado, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1987-1989, rectifica-se que onde se lê:

**Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade do Minho**

	Classificação profissional
	Valores
12.º grupo C:	
Georgina Maria da Cruz e Silva	14,3

deve ler-se:

**Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade do Minho**

	Classificação profissional
	Valores
12.º grupo C:	
Georgina Maria da Cruz e Silva	14,5

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90, a lista de professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, rectifica-se o seguinte:
No ensino preparatório, onde se lê:

Escola Superior de Educação de Aveiro

	Classificação profissional
	Valores
Educação Física:	
Isabel Maria Sara Pimenta	13,3

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

2.º grupo:	
Maria de Fátima Borges Veloso	13

deve ler-se:

**Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Aveiro**

	Classificação profissional
	Valores
Educação Física:	
Isabel Maria Lara Pimenta	13,3

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

2.º grupo:	
Maria de Fátima Borges Veloso	13,5

No ensino secundário, onde se lê:

Escola Superior de Educação de Aveiro

	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
Manuel Joaquim Agante Baptista	13,8
Ana Paula do Bem Bernardes	12,5

Escola Superior de Educação de Portalegre

11.º grupo A:	
João Augusto Vieira Saragoça	13,8

deve ler-se:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

2.º grupo B:	
Manuel Joaquim Agante Baptista	13,8
5.º grupo:	
Ana Paula do Bem Bernardes	12,5

Escola Superior de Educação de Portalegre

11.º grupo:	
José Augusto Vieira Saragoça	13,8

30-1-91. — A Subdirectora-Geral, *Guilhermina Almeida Campos*.

Escola Preparatória de Paulo Quintela

Por despacho do presidente do conselho directivo:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes professores e funcionários:

Nome	Categoria	Período	Despacho
Fernando do N. Parra Ratão.	Professor efectivo	10 e 11-12	9-11-90
José Augusto Santos	Professor efectivo	30-11 a 14-12	18-12-90
Emília Augusta Pires Miranda.	Auxiliar de acção escolar principal.	10 a 12-12	14-12-90
Maria de Lurdes Anjos Correia.	Auxiliar de acção escolar de 1.ª classe.	10 a 14-12	17-12-90
Maria do Amparo Pires Fernandes.	Auxiliar de acção escolar de 2.ª classe.	3 a 6-12	20-12-90

29-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eurico Rego Gomes*.

Escola Preparatória de Tábua

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 93.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

29-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Carmo Rogeiro G. Loureiro da Costa*.

Escola Secundária de Peniche

Aviso. — Para cumprimento do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, está afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente no átrio da Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Simões Vicente*.

Escola C+S de Sousel

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em 31-12-90 deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Nuncio Frota*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por despacho da adjunta do secretário-geral de 14-1-91, por sub-delegação:

Maria de Fátima Coelho Pereira Alves, auxiliar de manutenção de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral. (Visto, TC, 22-1-91.)

29-1-91. — Pelo Secretário-Geral, *Maria Joana Candeias Araújo*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada a lista dos funcionários do quadro de pessoal de informática do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica que foram integrados nos escalões das respectivas carreiras e categorias de acordo com o novo sistema retributivo, por aplicação do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do citado diploma.

30-1-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas na categoria de observador meteorológico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, de acordo com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

31-1-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Monteiro Correia*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, publica-se a lista de classificação final dos frequentadores do 1.º curso de formação para operadores de telecomunicações meteorológicas e geofísicas, realizado de 19-6-89 a 31-12-90, homologada por despacho de 30-1-91 do director-geral:

	Valores
1.º José Mendanha Fernandes Cravo	17,49
2.º Jorge Manuel Alexandre Marques	16,21
3.º Tibério d'Apresentação Costa	15,47
4.º Artur João Mendonça Dias	15,18
5.º Teófilo Maia de Deus	14,44
6.º Leonildo Nunes Murta	13,06

1-2-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador cartógrafo, nível 4, do quadro de pes-

soal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-90, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do director deste Gabinete de 29-1-91, pode ser consultada nos serviços administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, em Lisboa.

Desta lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, contados a partir da data do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias, a que se refere o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador cartógrafo, nível 4, do quadro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-90, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do director deste Gabinete de 29-1-91, pode ser consultada nos serviços administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, em Lisboa.

Desta lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, contados a partir da data do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias, a que se refere o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-1-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e do art. 19.º do Dec.-Lei 419/86, de 20-12, faz-se público que, por meu despacho de 25-1-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Dec.-Lei 419/86, de 20-12, e alterado pela Port. 542/88, de 11-8.

2 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contados da data da publicação da classificação final.

3 — Comete genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente e técnico superior, nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, colaborar na realização de estudos e pareceres de carácter técnico, desempenhar funções de secretariado ou executar tarefas inerentes às operações exigidas pela cadeia documental, nas áreas de análise empresarial, coordenação da informação técnica e assessoria jurídica.

4 — A este concurso poderão ser opositores os candidatos que:

Estejam nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Possuam os requisitos de provimento na função pública previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — São condições de preferência possuir:

Conhecimentos e experiência de microinformática, nomeadamente na operação e gestão de ficheiros;
Conhecimentos de base de dados, preferencialmente na área de gestão documental.

5 — O vencimento é o correspondente ao previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Central.

6 — O método de selecção a utilizar é constituído por avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores.

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional na respectiva área funcional;
- Formação profissional;
- Nível de habilitações literárias.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, tendo em conta o currículo apresentado.

7 — O ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (1 \times HL) + (1 \times EP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

7.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valoração dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

7.2.2 — Nível de habilitações literárias:

Curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade — 19 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,6) + (b \times 0,5) + (c \times 0,4) + (d \times 0,3)}{1,8}$$

em que:

a = tempo de serviço na área para que o concurso foi aberto;
b = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
c = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
d = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — A entrevista será classificada de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo de computador, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5 — 1000 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, devidamente assinada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém e respectiva

carreira e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Declaração, devidamente assinada e autenticada, prevista no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Currículo detalhado;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José dos Santos Cardoso, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Luísa Gaspar da Silva Monteiro de Andrade, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Maria de Lurdes Sirgado de Sousa Ganho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moleto, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Isabel da Silva Carneiro, técnica auxiliar principal.

30-1-91. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despachos do presidente de 24 e 25-1-91:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por doença no ano findo às seguintes funcionárias deste Conselho:

Rosa Maria Teixeira dos Santos Guerra — 18 dias.

Cidália da Conceição Lopes Costa de Azevedo — 6 dias.

28-1-91. — Pelo Secretário do Conselho, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Amarante e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Telões e sede do concelho, como se indica:

Freguesia de Telões — de 3 para 2 unidades.

Sede do concelho — de 34 para 35 unidades.

25-1-91. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 24-1-91:

Engenheiro técnico Carlos Alberto Rebelo Mota — autorizada a nomeação definitiva como técnico principal da carreira técnica. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por despachos de 19-12-90 e 25-1-91, respectivamente do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro e do director-geral de Viação:

Fernando António Castro Veloso, assessor do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território —

autorizada a requisição para exercer funções nesta Direcção-Geral (Divisão de Viação de Viseu). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 19, de 23-1-91, o aviso 96, de 4-1, respeitante à abertura do concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar, nível 3, rectifica-se que onde se lê «art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12» deve ler-se «art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

24-1-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final do estágio para técnico de 2.ª classe da carreira de técnico experimentador no âmbito de economia e produtividade na construção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 11-7-89.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista à interessada.

29-1-91. — O Presidente do Júri, *Teixeira Trigo*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de documentação (BAD), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista às interessadas.

29-1-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso e de acesso nas categorias de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, e de técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto experimentador, respectivamente abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90.

Das listas cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio das fotocópias das respectivas listas aos interessados.

29-1-91. — O Presidente do Júri, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada nas Obras Sociais e Culturais e na Repartição de Pessoal a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal deste Laboratório Nacional abrangido pelo disposto nos Decs.-Leis 34/90, de 24-1, e 38/91, de 18-1 (pessoal de enfermagem).

Da integração cabe reclamação para o director no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

30-1-91. — O Subdirector, *Ricardo Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador (aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 27-12-90). — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do respectivo aviso de abertura.

2 — Aos candidatos, na data da publicação deste aviso no DR, será remetido ofício registado, com fotocópia da lista, e a indicação da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

25-1-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo nos directores de serviços a competência para, dentro das dotações que venham a ser concedidas às correspondentes direcções, autorizarem despesas com aquisição de bens ou serviços, com ou sem realização de concurso e contrato escrito, até ao montante de 3000 contos e nos directores de estradas a mesma competência até ao limite de 1000 contos. Este despacho produz efeitos desde 23-1-90.

30-1-91. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

Conselho de Mercados e Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Por despacho de 22-1-91 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, foi anulado e dado sem qualquer efeito o aviso de abertura do concurso de ingresso para o provimento de cinco vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Conselho de Mercados e Obras Públicas e Particulares, publicado no DR, 2.ª, 235, de 11-10-90.

24-1-91. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 18-1-91 o despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 27-11-90, publicado no DR, 2.ª, 284, de 11-12-90, que nomeia, em comissão de serviço, o engenheiro Américo Adelino Ramos no lugar de secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares.

29-1-91. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Aviso. — Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art. 12.º do Dec.-Lei 348-A/86, de 16-10, publicam-se os valores dos índices ponderados dos custos de mão-de-obra relativos aos meses de Outubro e Novembro de 1990 (quadro I) e de materiais do mês de Novembro de 1990 (quadro II), fixados por despacho de 29-1-91 do Secretário de Estado das Obras Públicas.

QUADRO I

Índices ponderados de custo de mão-de-obra
Base 100 — Janeiro de 1975

Distritos	Outubro de 1990	Novembro de 1990
Aveiro	1424.7	1424.7
Beja	1224.3	1224.3
Braga	1342.7	1342.7
Bragança	1322.2	1322.2
Castelo Branco	1136.6	1136.6
Coimbra	1360.5	1360.5
Évora	1196.4	1196.4
Faro	1176.1	1176.1
Guarda	1391.2	1391.2
Leiria	1201.7	1201.7
Lisboa	1111.2	1111.2
Portalegre	1307.8	1307.8
Porto	1310.5	1310.5
Santarém	1086.3	1086.3
Setúbal	977.2	977.2
Viana do Castelo	1345.4	1345.4
Vila Real	1436.3	1436.3
Viseu	1340.1	1340.1

QUADRO II

Índices de custo de materiais
Base 100 — Março de 1968 (*)

Materiais	Novembro de 1990
Produtos cerâmicos vermelhos	5362.6
Azulejos e mosaicos	1191.0
Manilhas de grés	1600.6
Cimento em saco de 50 kg	2022.0
Tubagem de fibrocimento, incluindo juntas	1262.3
Aço em varão e perfilados	1461.5
Chapa de aço macio	2368.8
Madeiras de pinho em vigas ou tábuas	2690.9
Madeiras especiais ou exóticas	1610.5
Explosivos	1665.8
Betumes a granel	1866.7
Betumes em tambores	1911.6
Fio de cobre nu	712.4
Fio de cobre revestido	154.6
Gasóleo	3815.0
Vidro	198.5

(*) Excepto fio de cobre revestido e vidro, em que é base 100 — Janeiro de 1986.

Relativamente aos índices ponderados dos custos de mão-de-obra, assinala-se que os mesmos estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: Segurança Social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

Os encargos de que estão afectados os índices de Outubro e Novembro de 1990 inscritos no quadro I totalizam 108,0% (estes valores servem unicamente para o cálculo destes índices).

Para as empreitadas do Estado e das autarquias locais, cujo índice de referência de mão-de-obra (So) a utilizar no cálculo de revisão de preços se reporte a mês anterior a Outubro de 1986, os índices do quadro I, publicados para os meses de Outubro e Novembro de 1990, deverão ser afectados do coeficiente 1,028, face ao agravamento dos encargos, em virtude de as empresas terem deixado de usufruir da isenção da contribuição para o Fundo de Desemprego, prevista no Dec.-Lei 45 080, de 20-6-63, relativamente à mão-de-obra utilizada nessas empreitadas.

25-1-91. — O Secretário-Geral, *Américo A. Ramos*.

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 23-1-91:

Autorizadas recuperações do vencimento do exercício respeitante ao ano transacto:

Jorge dos Santos Barros, auxiliar técnico principal — 30 dias.
Rosa Gomes Palheiro Duarte, empregada de cantina, bar e caixa — 30 dias.
Rolanda Maltez Medeiros da Silva, segundo-oficial — 29 dias.
Maria José Araújo de Matos Soares Ribeiro, engenheira técnica civil de 1.ª classe — 25 dias.
António Eduardo da Costa Pecegueiro, arquitecto assessor — 18 dias.
Ofélia Ascensão Estêvão Marreiros, técnica auxiliar principal — 17 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

2.ª alteração à 1.ª lista nominativa para o primeiro preenchimento de lugares do novo quadro, publicado no DR, 2.ª, 227, de 30-9-88, por aplicação do Desp. Norm. 48/89, de 7-6, precedendo despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 28-1-91:

Número	Nome	Categoria em 24-5-88	Categoria de transição	Grupo profissional	Grau Des.	BR	Norma aplicável
43	António Alberto Valente Fernandes	Maquinista marítimo de 3.ª classe.	Motorista marítimo II	4	3	12	2.ª, 3.ª e 4.ª

31-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso 17/90 (*técnico superior de 2.ª classe de farmácia — CAP*). — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 25-1-91 foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação final dos candidatos, será afixada no *placard* do serviço de pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Concurso 31/90 (*educadora de infância — CAP*). — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 25-1-91 foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação final dos candidatos, será afixada no *placard* do serviço de pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Concurso 56/90 (*tesoureiro*). — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do serviço de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Concurso 57/90 (*técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia — CAP*). — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 29-1-91 foi homologada a acta referente à lista de admissão do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no *placard* do serviço de pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

25-1-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-1-91, se encontra aberto concurso de provedimento para um lugar vago de assistente de imunologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 722/83, de 24-6, e 1121/90, de 15-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da respectiva área ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

3.2.2 — Posse do grau exigível (de assistente hospitalar) na área profissional da especialidade de patologia clínica e prévia actividade na área especializada de imunologia laboratorial e clínica (imunopatologia) exercida no contexto de um serviço especializado nesta área e com diferenciação própria de hospital central.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 para o Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. João de Vasconcelos Castro e Melo, chefe de serviço, com funções de direcção do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Eugénia Cordeiro Miranda Santos, assistente graduada do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Conceição Ramos Morais Cerveira, assistente do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Jorge Ferreira Roldão Candeias, assistente do Hospital de São João.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-1-91, se encontra aberto concurso de provedimento para quatro lugares vagos de assistente de neuroradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 722/83, de 24-6, e 1121/90, de 15-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da respectiva área ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 para o Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em folhas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. José de Almeida Pinto, chefe de serviço, com funções de direcção e director do Departamento de Imagiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. José de Azevedo Moreira Maia, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Pais da Rocha Melo, assistente do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Joaquim Ferreira Rodrigues Cruz, chefe de serviço do Hospital de São João.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-1-91, se encontra aberto concurso de provedimento para dois lugares vagos de assistente de cuidados intensivos da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9, e alterado pela Port. 722/83, de 24-6.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial possuir o ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 para o Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Mário Couto Alexandrino, chefe de serviço com funções de direcção.

Dr. António Manuel Bessa Paes Cardoso, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto José de Almeida, chefe de serviço.

Dr. Manuel João Moreira Brandão, assistente.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-1-91, se encontra aberto concurso de provedimento para dois lugares vagos de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 722/83, de 24-6, e 1121/90, de 15-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da respectiva área ou sua equiparação obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 para o Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço com funções de direcção.

Dr. Manuel José Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Frederico Artur da Costa Silvestre, chefe de serviço.
Dr.ª Isabel Maria Calhim dos Santos, assistente.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

30-1-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno de ingresso para enfermeiros do grau I, publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90, de que se encontra afixada no placard em frente da secção de pessoal deste Hospital a lista de classificação final.

29-1-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (radiologa), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos.

17-1-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Dando cumprimento ao art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se publica a lista de classificação final do concurso interno geral para quatro lugares de técnico de radiologia principal, homologada por deliberação do conselho de administração de 23-1-91, cujo aviso foi publicado por ordem de serviço interna de 13-10-90:

	Valores
Adelaide da Conceição Martins Oliveira Pinheiro	11
Fernanda Manuela Gonçalves Cerqueira	9
Maria Cândida de Jesus Machado	9
Maria Odete Cardoso Saraiva Ribeiro	9

Aviso. — Dando cumprimento ao art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se publica a lista de classificação final do concurso externo para um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, homologada pelo conselho de administração de 23-1-91, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-90.

António José Silva e Sousa — 18,75 valores.

Aviso. — Dando cumprimento ao art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se publica a lista de classificação final do concurso externo para um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, homologada por deliberação do conselho de administração de 23-1-91, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-90:

	Valores
Patrício José Correia Pinto de Araújo	14,2
Maria Isabel Andrade Rocha Pinto	13,55
Cecília Maria Correia Campos	13,25

29-1-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Aviso. — Dando cumprimento ao n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que a lista provisória dos concorrentes ao concurso externo geral para preenchimento de nove lugares de enfermeiros do grau 1, inserto no *DR*, 2.ª, 83, de 10-12-90, se encontra, para consulta, no átrio do Hospital Distrital de Amarante.

30-1-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais se publica que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, homologada pelo conselho de administração em 25-1-91, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a partir desta publicação.

29-1-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Aviso. — 1 — Concurso interno geral de acesso para três lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica. — Torna-se público, para efeitos das disposições dos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 489/88, 34/90, 38/91, de 23-5, 17-3, 30-12, 24-1 e 18-1, respectivamente, e do Regulamento dos Concursos na Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e a seguir designado por Regulamento, que, por deliberação de 28-1-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, no uso de competência delegada, e de acordo com a prerrogativa constante do art. 35.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da

publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso ao grau 3 para provimento de três lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, a que correspondem os índices 115 ou 130, respectivamente, do anexo 1 ao Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Chaves e as funções a desempenhar são as descritas nos n.ºs 1 dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O método de selecção será o de provas escritas, de acordo com o n.º 1 do art. 35.º do Regulamento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

5.2 — Requisitos especiais de admissão — os enumerados no art. 5.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e a posse do curso de especialização em enfermagem na respectiva área.

6 — Apresentação dos candidatos:

6.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 150\$ a ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- Identificação do candidato (nome, naturalidade, filiação e número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Regulamento.

6.3 — Documentação exigida — os requerimentos deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- Declaração, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertencem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, e a classificação de serviço referente aos anos de 1987, 1988 e 1989;
- Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica previamente registado no centro da área de residência dos candidatos e autenticados notarialmente;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos no n.º 5.1 do presente aviso.

7 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei vigente.

8 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Correia de Azevedo, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Maria da Costa Soares, enfermeira-chefe, com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Chaves.

Germana Marques Gomes Santos Gaitas, enfermeira-chefe, com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Machado Antunes, enfermeira especialista, com a especialidade de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Chaves.
Olinda Amaral Cunha, enfermeira especialista, com a especialidade de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Chaves.

10 — O presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

28-1-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Estarreja

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso. — Lista provisória dos candidatos a enfermeiros do grau 1, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-90:

Candidatos admitidos:

Alda Maria Correia Amado Simões.
André São José Simões.
Margarida Moreira Dias.
Maria da Glória Dias Barbosa.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Maria Dias Vicente Coimbra (a).
Maria de Fátima Nunes Mendes (a).

(a) Falta entregar três exemplares do *curriculum*.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão apresentar os elementos em falta no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação da lista provisória no *DR*, sob pena de exclusão.

30-1-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que na data da publicação deste aviso será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90.

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concur-
sos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, dá-se conhecimento aos interessados de que na data da publicação deste aviso é afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista definitiva dos concorrentes admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos no quadro de pessoal deste Hospital, na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90.

29-1-91. — A Administradora, *Ana Paula Pereira Gonçalves*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 28-1-91, se publica, para os devidos efeitos, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de fogueiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

28-1-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (ramo de radiologia). — Torna-se

público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor do serviço de pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR*.

A acta do júri a que se refere aquela lista foi homologada por despacho do conselho de administração de 17-1-91.

21-1-91. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Montenegro Figueiredo Ramos*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro do grau 1. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 22-1-91, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso em epígrafe se encontra afixada na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Mirandela.

25-1-91. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão o nome da interna complementar com o grau de assistente hospitalar, a p. 13 401 do *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, a seguir se rectifica que onde se lê «Maria Alice Grata Ferreira de Almeida Cambra» deve ler-se «Alice Grata Ferreira de Almeida Cambra».

25-1-91. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica de serviço social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90.

29-1-91. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso interno de acesso para técnico principal de radiologia. — Por despacho do inspector superior de Acção Hospitalar de 20-12-90, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno de acesso para técnico principal de radiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-88.

29-1-91. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que está afixada na Secção de Pessoal deste Centro uma alteração à lista de transição dos funcionários do regime geral, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 20-12-89.

Desta alteração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que está afixada na secção de pessoal deste Centro uma alteração à lista de transição dos funcionários do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para qualquer reclamação.

25-1-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Coimbra Aires de Matos*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para

provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe (neurofisiografia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90, a p. 13 348, será na data da publicação do presente aviso no *DR* afixada e enviada aos candidatos.

31-1-91. — A Presidente do Júri, *Ana Silva das Neves Orre do Vale*.

Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, avisam-se os interessados de que, não tendo havido reclamações à lista provisória dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco vagas de enfermeiro graduado, grau 2, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-90, o júri declara que a referida lista se converte em definitiva.

24-1-91. — O Presidente do Júri, *António Mendes Antunes*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Lista nominativa do pessoal da carreira de investigação em regime de dedicação exclusiva, elaborada nos termos do n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Maria Estela de Sousa e Silva, investigadora principal.
Eugénia Maria Carqueijo Cardoso do Amaral, investigadora principal.
Maria do Carmo Fernandes S. C. Morais Martins, investigadora principal.
Maria Guida Andrade da F. Gouveia Boavida, investigadora principal.
Maria dos Anjos Martins Monge Catry, investigadora auxiliar.
Maria Irene da Graça Pires Nunes, investigadora auxiliar.
Maria Susana Trindade da F. E. da Franca, investigadora auxiliar.
Maria Virgínia Tenório de Figueiredo, investigadora auxiliar.
Maria Vitória Lapa M. Barreiros Vaz Pato, investigadora auxiliar.
Ilda da Piedade Fortunato Martins, assistente de investigação.
João Manuel Lopes Borges Lavinha, assistente de investigação.
Maria Laura Martins Rosado de Sousa, assistente de investigação.
Maria Manuela de Abreu D. F. Hagenfeldt, assistente de investigação.
Maria Odete Lopes Rodrigues, assistente de investigação.
Maria Teresa de Avillez Paixão, assistente de investigação.
Ângela Maria Chambel Pista, estagiária de investigação.
Jorge Cândido Pinheiro da Costa Machado, estagiário de investigação.
Helena Paula Lopes Henriques R. de Andrade, estagiária de investigação.
Paula Cristina Cruz Soromenho de Alvito, estagiária de investigação.
Maria João Banha Alves Mata Nunes Peres, estagiária de investigação.
Maria João Aleixo da Silva, estagiária de investigação.
Maria José Gonçalves Gaspar Borrego, estagiária de investigação.
Elizabeth Regina Pádua Santos, estagiária de investigação.
Dezso David, estagiária de investigação.
Luísa Perpétua Simenta Valente E. Prieto, estagiária de investigação.

25-1-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Delegação do Porto

Lista nominativa do pessoal da carreira de investigação em regime de dedicação exclusiva, elaborada nos termos do n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Maria de Lourdes da Cruz Sampaio Silva, investigadora principal.
Maria Fernanda Mesquita de Paiva Pereira, investigadora auxiliar.
José Manuel Alves Correia da Costa, estagiário de investigação.
Maria Fernanda Barros Pinto de Oliveira, estagiária de investigação.

30-1-91. — O Administrador, *Carlos A. Moreira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 24-1-91 do director deste Centro, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, 3000 Coimbra.

De conformidade com o n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, cabe direito a recurso, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

28-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Pinto de Lacerda*.

Aviso. — Para efeitos de consulta e de conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Centro a lista nominativa de transição para o novo sistema retributivo dos funcionários deste Centro pertencentes à carreira de pessoal de informática.

Da integração cabe reclamação para o director do Centro no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

28-1-91. — O Director, *José Gabriel da Cunha Sieuve de Menezes da Rocha Alves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-10-90 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD pertencente ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, alterado pela Port. 922/90, de 1-10.

1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Leiria, 2400 Leiria.

2 — Apresentação de candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria e entregue nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado, donde conste o seguinte:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do organismo ou serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria actual e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado.

4 — Os funcionários do quadro de pessoal desta Escola são dispensados da entrega dos documentos referidos no número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

5 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 dos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31-1-91. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Carreira	Categoria	Vagas	Prazo de validade	Legislação aplicável	Requisitos de ingresso	Remuneração	Método de selecção	Composição do júri	Conteúdo funcional
Técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD.	1	Válido para o preenchimento da vaga.	Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.	Requisitos gerais: Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 22º Requisitos especiais: Dec.-Lei 248/85, de 15-7, art. 15.º, n.ºs 2 e 5. Curso para técnicos auxiliares de biblioteca, arquivo e documentação (BAD).	Escalão e índice correspondentes ao anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.	Avaliação curricular: Entrevista.	Presidente — Horácia Mariana Sarilho Figueiredo Peça, directora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria. Vogais efectivos: Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar especialista da Escola Superior de Enfermagem de Leiria. Maria Marta Reis Azevedo, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria. Vogais suplentes: Maria de Fátima Carreira Gonçalves, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Leiria. Elísio Augusto Gomes Pinto, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.	Funções de natureza executiva e de apoio técnico na área de biblioteca, arquivo e documentação.

18-10-90. — A Enfermeira-Directora, (Assinatura ilegível.)

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho da enfermeira-directora desta Escola de 23-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro assistente do grau 3 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, na área de enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga existente, caducando logo que esteja preenchida.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Competem ao enfermeiro-assistente do grau 3 as tarefas enunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João e nos campos de estágio que forem designados para a formação de alunos. O vencimento é o correspondente à escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores a este concurso os enfermeiros que se encontrem nas condições dos n.ºs 8 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e habilitados com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de São João, entregue na secretaria durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos acharem convenientes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

5.2 — De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 8.º e no art. 45.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 2;
- Documento comprovativo da posse do grau 2;
- Documento comprovativo da classificação de serviço;
- Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica;
- Curriculum vitae*.

5.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — nos termos do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 36.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

7 — Classificação das provas — os métodos de classificação a utilizar são os previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 26.º do citado regulamento.

8 — Composição do júri:

Presidente — Maria Isabel Guimarães Martins Brito da Silva, enfermeira-professora e membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais efectivos:

Maria Alice Barreira Pimentel, enfermeira-professora, especialista em enfermagem médico-cirúrgica.
Filomena Moreira Pinto Pereira, enfermeira-assistente, especialista em enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Paulino Artur Ferreira de Sousa, enfermeiro-assistente, especialista em enfermagem médico-cirúrgica.
Maria Natália Gomes Salgado Cardoso Rocha, enfermeira-assistente, especialista em enfermagem de reabilitação.

O presidente do júri, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

28-1-91. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90, se encontra afixada no Gabinete de Gestão de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º.

O local, data e horário das entrevistas serão oportunamente indicados aos candidatos através de ofício registado.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-2, e do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 19-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, de 10 lugares de segundo-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprovou a escala salarial das carreiras de regime geral.

2 — Do provimento dos lugares a concurso não pode resultar, em caso algum, aumento da dotação global estabelecida.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares referidos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentais bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Provas de conhecimentos, nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- Avaliação curricular.

5.2 — O ordenamento dos candidatos pelo método da avaliação curricular será expresso de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5 \times HL + 1,5 \times CS + 0,5 \times FP + 4,5 \times EP)}{9}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional.

5.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos serão as seguintes:

5.3.1 — Habilitações literárias:

Curso superior que confira o grau de licenciatura — 20 pontos;
Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 19 pontos;
Frequência universitária — 15 pontos;
12.º ano de escolaridade — 13 pontos;
11.º ano de escolaridade — 12 pontos;
10.º ano de escolaridade — 11 pontos;
9.º ano de escolaridade — 10 pontos;
Habilitações inferiores — 5 pontos.

5.3.2 — Classificação de serviço — será considerada a média de classificação de serviço dos últimos três anos, efectuando-se a seguinte correspondência:

Menção de *Muito bom* — 20 pontos;
Menção de *Bom* — 16 pontos.

5.3.3 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

5.3.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

5.3.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A \times 4 + B \times 3 + C \times 3 + D \times 4}{14}$$

em que:

- A = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- B = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- C = tempo de serviço na função pública;
- D = tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde.

5.3.4.1 — A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

5.4 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.

6 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

- Centro de Saúde de Águeda — uma vaga;
- Centro de Saúde de Anadia — três vagas;
- Centro de Saúde de Arouca — uma vaga;
- Centro de Saúde de Aveiro — uma vaga;
- Centro de Saúde de Castelo de Paiva — quatro vagas.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente no Gabinete de Gestão de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º — 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este se encontra publicado;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo de tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel de Almeida Campino, vogal administrativo da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Gomes Maia Caldeira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Luísa Maria de Lemos Manuel Silva Gomes, chefe de secção.

Maria Helena Correia Romão, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-2, e do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 19-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, de nove lugares de primeiro-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprovou a escala salarial das carreiras de regime geral.

2 — Do provimento dos lugares a concurso não pode resultar, em caso algum, aumento da dotação global estabelecida.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares referidos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentais bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos, nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Avaliação curricular.

5.2 — O ordenamento dos candidatos pelo método da avaliação curricular será expresso de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5 \times HL + 1,5 \times CS + 0,5 \times FP + 4,5 \times EP)}{9}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- CS = classificação de serviço;
- FP = formação profissional complementar;
- EP = experiência profissional.

5.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos serão as seguintes:

5.3.1 — Habilitações literárias:

- Curso superior que confira o grau de licenciatura — 20 pontos;
- Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 19 pontos;
- Frequência universitária — 15 pontos;
- 12.º ano de escolaridade — 13 pontos;
- 11.º ano de escolaridade — 12 pontos;
- 10.º ano de escolaridade — 11 pontos;
- 9.º ano de escolaridade — 10 pontos;
- Habilitações inferiores — 5 pontos.

5.3.2 — Classificação de serviço — será considerada a média de classificação de serviço dos últimos três anos, efectuando-se a seguinte correspondência:

- Menção de *Muito bom* — 20 pontos;
- Menção de *Bom* — 16 pontos.

5.3.3 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

5.3.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

5.3.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A \times 4 + B \times 3 + C \times 3 + D \times 4}{14}$$

em que:

- A = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- B = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- C = tempo de serviço na função pública;
- D = tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde.

5.3.4.1 — A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

5.4 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.

6 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

- Centro de Saúde de Águeda — uma vaga;
- Centro de Saúde de Aveiro — quatro vagas;
- Centro de Saúde de Mealhada — uma vaga;
- Centro de Saúde de Ovar — duas vagas;
- Centro de Saúde de Sever do Vouga — uma vaga.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente no Gabinete de Gestão de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º — 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este se encontra publicado;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo de tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel de Almeida Campino, vogal administrativo da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lina da Silva Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira de Melo, chefe de secção.

Maria do Rosário Félix de Almeida Boto, chefe de secção.

28-1-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 413/86, de 13-12, e 265/88, de 28-7, e do Desp. 13/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 25-8-87, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de 23-10-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica do serviço social.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido somente para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Condições de candidatura — possuir as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. a) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente a função de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, enquadrados em planificação estabelecida na área do serviço social, dentro das atribuições da Administração Regional de Saúde.

7 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os elementos curriculares constantes dos n.ºs 4.4.1 a 4.4.7 e 4.6 do Desp. 13/87.

7.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde e entregues na Repartição de Pessoal, Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento do serviço de origem donde conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo de *Bom*;
- d) *Curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — António Maria Vieira Pires, vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Odete R. Pinto Lobo, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Maria Helena Lopes Marques Oliveira, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Artur Alberto Martins, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Maria Luisa Fonseca Neves Batista Lopes Ferreira, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30-1-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Médico, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de S. Crispim, 380, Porto.

25-1-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 12-12-90 da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca e de 25-1-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

António Augusto Rodrigues dos Santos, segundo-oficial do quadro da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca — transferido com indêntica categoria para o quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, na vaga resultante da transferência do segundo-oficial João Robalo de Carvalho para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Exonerado do lugar o origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 2.º, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para assessor, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-89.

30-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 14-12-90 do director-geral da Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de três vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral, constante do mapa 1 anexo à Port. 168/88, de 19-3, com a rectificação publicada no *DR*, 1.ª, 100, de 30-4-88, e alterações decorrentes decorrentes da aplicação do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas, caducando com o seu preenchimento.

2.1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — As vagas postas a concurso têm a seguinte distribuição:

Ref. 1 — uma vaga a preencher por licenciados em Ciências Políticas e Sociais.

Ref. 2 — duas vagas a preencher por licenciados em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Inglês e Alemão (uma vaga), e em Relações Públicas (uma vaga).

4 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — Conceber e ou aplicar métodos e processos científico-técnicos, elaborar estudos, planear e desenvolver projectos, elaborar pareceres e informações, requerendo-se, para tanto, experiência e conhecimentos nas áreas de organização administrativa e tratamento automático de informação.

Ref. 2 — Conceber e ou aplicar métodos e processos científico-técnicos, elaborar estudos, planear e desenvolver projectos, elaborar pareceres e informações, requerendo-se, para tanto, conhecimentos globais sobre o sistema de Segurança Social e experiência nas áreas da documentação, informação e relações públicas, no âmbito das atribuições da DGSS, relevando-se a importância da especialização em Ciências Documentais e novas técnicas da informação, bem como o domínio das técnicas de comunicação.

5 — Local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo a remuneração a constante da escala salarial correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do qual faz parte integrante, fixado de acordo com as regras constantes do mesmo diploma.

As regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 2.ª classe dos organismos ou serviços da Administração Central que reúnam os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, conjugados com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada dos seguintes factores:

Avaliação curricular — 7.

Entrevista profissional de selecção — 3.

7.1 — Para a ref. 1, requer-se como condição de preferência conhecimentos de informática como utilizador.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Segurança Social e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, com menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza e tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, devidamente autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que estejam vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração do serviço comprovativa do exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Segurança Social são dispensados da apresentação dos elementos constantes dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dirigidas à Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, Largo do Rato, 1, 2.º, 1296 Lisboa Codex.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Gláucia Aida de Castro Varzielas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Rosalinda Maria Nunes da Cunha Gomes da Silva, técnica superior principal.

Licenciada Ana Vitória Raimundo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Filomena Gomes da Cunha, técnica superior principal.

Licenciada Maria Albertina Bettencourt Ferreira, técnica superior principal.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Rosalinda Maria Nunes da Cunha Gomes da Silva, técnica superior principal.

13 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, estarão à disposição dos interessados na Secção de Pessoal, para efeitos de consulta.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 14-12-90 do director-geral da Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de actuário assessor do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, constante do mapa 1 anexo à Port. 168/88, de 19-3, com a rectificação publicada no *DR*, 1.ª, 100, de 30-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu preenchimento, e rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao actuário assessor, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área actuarial e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadros e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisões a nível superior. Para esse efeito, cabe-lhe, designadamente, proceder à análise dos riscos cobertos pela Segurança Social, a sua evolução e incidência nos domínios dos regimes contributivos e dos regimes complementares, construção de bases técnicas de cálculo actuarial e sua actualização face à evolução dos riscos cobertos e realização de projecções que permitam prever a curto e médio prazo, além do apoio técnico actuarial no âmbito dos estatutos e dos regulamentos de benefícios das associações mutualistas, bem como a realização de quaisquer outros estudos de natureza actuarial ou financeira.

4 — Local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão da categoria de actuário assessor, constante da tabela do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Requisitos de admissão — ser funcionário dos quadros ou carreiras em vias de extinção de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, possuir a categoria de actuário principal ou equiparado com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*, e ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possua classificação de *Bom* ou de *Muito Bom* naqueles períodos, e estar habilitado com licenciatura em Matemática.

6 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Segurança Social, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação das habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, com menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, e tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou devidamente autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual deve constar, de maneira inequívoca, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração do serviço comprovativa do exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dirigidas à Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, Largo do Rato, 1, 2.º, 1296 Lisboa Codex.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada António de Sousa Gouveia Henriques Pimenta, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Carpelho Canelas, director de serviços.
Licenciado Gaspar Moreira Cardoso da Costa, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Benta Manuela Quaresma Pinheiro de Figueiredo, chefe de divisão.
Arquitecto Manuel Martins Garrido, assessor principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo licenciado Francisco Carpelho Canelas, director de serviços.

10 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, estarão à disposição dos interessados na Secção de Pessoal, para efeitos de consulta.

30-1-91. — O Director-Geral, *Ilídio das Neves*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 30-1-91 do director deste Centro:

Carolina Dias Lopes Mendes — autorizado o abono de 20 dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Alice da Silva Gomes da Fonte Araújo — autorizado o abono de 5 dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Rosário Mourinho Belbut Gonçalves — autorizado o abono de 7 dias de vencimento de exercício perdido.

30-1-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso geral para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão financeira, pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da Liberdade, 516, 2.º, Braga.

21-1-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Correia Moraes*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-12-90:

Maria Adelaide de Oliveira Reis Santos de Almeida — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que desempenhava como chefe da Divisão de Apoio Técnico no Centro Regional de Segurança Social da Guarda, com efeitos a partir de 31-12-90.

24-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda de 14-1-91, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de serviço social do respectivo quadro de pessoal, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos profissionais da área de acção social.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Segurança Social da Guarda, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1 da categoria, fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e pela Port. 904-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7.

6 — São requisitos gerais de admissão os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos, nos termos do disposto no art. 23.º do mesmo diploma legal, conjugado com o art. 4 do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, possuir a categoria de técnico de 2.ª classe de serviço social com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

8 — A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada dos factores mencionados no número precedente.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, com os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional na carreira;
- d) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada pelo serviço competente, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (expresso em anos, meses e dias) e da classificação de serviço quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — As listas serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que devem instruí-los, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, para a Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300 Guarda.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Morgado da Fonseca Nascimento, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Dias Aguiar Costa d'Almeida, chefe de divisão.

Licenciado Manuel Jorge Souto Pinto Proença, técnico superior de 1.ª classe interino.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Gomes Dias Capelo Antunes, técnica superior principal interina.

José Marques Correia, chefe de repartição em regime de substituição.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

29-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Lar Residencial de Alcobaça

Por despacho do director do Lar Residencial de Alcobaça, com subdelegação de competências:

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Armando de Campos Neves, primeiro-oficial — com vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 12 e 30-11-90, inclusive, num total de 19 dias, e ainda de 1 a 9-12-90, inclusive, num total de 9 dias.

Elvra da Conceição Tavares Ferreira Ribeiro, ajudante de lar e centro de dia — vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 2 e 14-1-91, inclusive, num total de 13 dias.

Maria Celeste do Souto Clementino, operadora de lavandaria — vencimento de exercício perdido no período de 26-11 a 10-12-90, inclusive, num total de 15 dias.

(Não carecem de emolumentos do TC.)

29-1-91. — O Director, *Joaquim João do Vale Coelho*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Nos termos da deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 16-1-91 (acta 366), faz-se público que, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação desta aviso na 2.ª série do *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico de 2.ª classe, a fim de virem a ser providas três vagas nesta categoria, da carreira de técnico do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

1 — Este concurso será válido para as três vagas nesta data existentes e para as que vierem a dar-se no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final, respeitando-se sempre o limite de 18 lugares na carreira.

2 — Serão admitidos a estágio tantos candidatos aprovados quanto o número de vagas que venham a existir à data da publicação da lista de classificação final, acrescido de mais 30%.

O estágio terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação final.

4 — O regime do estágio é o que consta do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — As funções inerentes à categoria a prover traduzem-se na elaboração de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, numa das áreas funcionais abaixo indicadas: gestão financeira e contabilidade, organização, consultadoria jurídica e contencioso, planeamento e estatística, relações públicas e documentação, gestão de pessoal, instalações e equipamentos e contra-ordenações.

6 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo os vencimentos dos estagiários e técnicos de 2.ª classe os prescritos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

7 — As demais condições de trabalho serão as prescritas para os funcionários públicos.

8 — Poderão candidatar-se a este concurso os funcionários ou agentes públicos, estes nas condições previstas no art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura adequado ao exercício de funções numa das áreas referidas no n.º 5 supramencionado, devendo ainda reunir os requisitos gerais de admissão prescritos no art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, na qual serão ponderados, só e obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar no âmbito da(s) área(s) funcional(ais) para que é aberto o concurso.

10 — Na qualificação e experiência profissional o júri do concurso deverá ponderar, nomeadamente, o exercício, em termos de facto e ou de direito, de funções inerentes à categoria a prover.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato e sua residência actual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da posse e natureza jurídica de vínculo à função pública, categoria, carreira, serviço público a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

12 — Juntamente com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, para efeitos da avaliação curricular;
- c) Os candidatos que não sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Porto deverão também juntar uma declaração dos serviços a que pertençam, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria, carreira e antiguidade nestas duas últimas e na função pública.

13 — Os candidatos que pertençam e se encontrem a trabalhar no Centro Regional de Segurança Social do Porto ficam isentos de comprovar a posse dos requisitos de admissão ao concurso, inscritos no n.º 8 supramencionado, se os mesmos constarem nos seus processos individuais. Todos os demais candidatos só ficarão isentos de provar a posse dos requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se, neste caso, declararem, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente a estes.

14 — Os candidatos deverão fazer prova de tudo o que alegarem relativamente aos diversos factores ponderáveis, em sede da avaliação curricular.

15 — As falsas declarações e ou a falsificação de documentos serão puníveis nos termos da respectiva lei penal.

16 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Repartição de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, Rua de António Patrício, 240 — 4151 Porto Codex.

17 — A classificação final dos estagiários será feita através da avaliação dos seus estágios, resultando a mesma da média aritmética simples das pontuações nos seguintes factores:

- a) No curso de formação, o qual só será obrigatoriamente frequentado pelos estagiários se se realizar ou possa vir a sê-lo até ao termo do estágio (um ano);
- b) No relatório do estágio, o qual deverá ser apresentado até ao 10.º dia após o termo do estágio;
- c) Na classificação de serviço, cujo processo deverá ter o seu início nos primeiros dois dias úteis subsequentes ao termo do estágio.

18 — Na avaliação do relatório o júri ponderará obrigatoriamente, sem prejuízo de outros factores que entenda serem relevantes:

- a) A sua estruturação;
- b) A capacidade de análise e de síntese;
- c) A forma de expressão escrita;
- d) A clareza da exposição.

19 — O presente concurso regula-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Manuela Fernanda Viana Guedes Vilhena, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Ferreira Costa, chefe de divisão.
António Paiva Matos, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando Costa Braz da Cunha, técnico superior de 2.ª classe estagiário.
José António Simão, técnico especialista.

21 — Nas suas faltas ou impedimentos a presidente do júri será substituída pela primeira vogal efectiva.

29-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sita no Largo do Milagre, 51, em Santarém, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco lugares de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90.

30-1-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Guilherme Ramos*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — O conselho directivo, no uso das competências dos directores gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas nos Centros Regionais de Segurança Social pelo despacho do Secretário de Estado da Segurança Social 6/SESS/90, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, e ao abrigo do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, bem como do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, delibera:

Hernâni José Vasconcelos de Miranda — nomeado técnico superior de informática de 1.ª classe. (Há cabimento orçamental.) (Isento de fiscalização do TC.)

30-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 29-1-91:

Maria da Conceição Pereira de Melo Lapa, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, mediante concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior cargo a partir da data da posse.

30-1-91. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despachos do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 21-1-91:

Maria Manuela Oliveira Barbosa Gama, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente ao período de 22-11 a 6-12-90, num total de 15 dias.

Nassim Banu Abdul Carimo Jethá, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente aos seguintes períodos: 11 e 12-1, 7 a 9-2, 22 e 23-3, 18 a 20-4 e 20 a 22-6-90, num total de 13 dias.

29-1-91. — A Chefe da Repartição Administrativa, *Maria Mercedes Leandro*.

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 29-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, e com o Desp. 49/84, do Secretário de Estado do Turismo, datado de 4-7-84, e inserto no *DR*, 2.ª, 170, de 24-7-87, foi celebrado com Ana Paula Carvalho um contrato de avença, por um prazo de seis meses, reno-

vável por acordo de ambas as partes, contados a partir do visto do TC, para prestar informações técnicas relativas a processos de pedidos de instalação precária de estabelecimentos, na área do domínio público marítimo, destinados ao apoio da actividade balnear. (Visto, TC, 10-1-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31-12-90, dos funcionários do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Rua de Ataíde de Oliveira, 100 — 8000 Faro, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25-1-91. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

Fundo de Turismo

Autorizada, por despachos do presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo, a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no ano de 1990, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários:

Por despacho de 17-12-90:

Nazaré de Almeida Machado de Sousa, chefe dos Serviços Administrativos — 13 dias.

Maria Lina Portugal Lopes, técnica contabilista de 2.ª classe — 16 dias.

Teresa Eugénia Alves Terleira de Carvalho Leal, oficial administrativo principal — 5 dias.

Natalina de Jesus Ferreira Nogueira Fernandes Esteves, terceiro-oficial — 10 dias.

Por despacho de 19-12-90:

Maria Júlia Silva Januário Lamim, segundo-oficial — 26 dias.

Por despacho de 26-12-90:

Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho, economista de 2.ª classe — 5 dias.

Por despachos de 9-1-91:

Vitorina Ercília Francisca Fernandes d'Abreu, segundo-oficial — 27 dias.

Maria Lina Portugal Lopes, técnica contabilista de 2.ª classe — 22 dias.

30-1-91. — O Chefe dos Serviços Administrativos, *Nazaré de Sousa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Desp. 7/91/MARN. — Nomeio o engenheiro Artur Manuel Ascenso Pires membro do Conselho Superior de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 3.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 22/86, de 17-2, na redacção do Dec.-Lei 188/90, de 7-6.

23-1-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Real*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Por despacho da subdirectora-geral de 25-1-91:

Maria Virgínia Madeira Pau Branco — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 30 dias, correspondente ao ano de 1990. (Não carece de fiscalização do TC.)

30-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 18-12-90 do director-geral da Administração Pública:

Filomena da Conceição Rodrigues Lobo — autorizada a requisição do quadro de efectivos interdepartamentais por um ano, para exercer funções na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

28-1-91. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Instituto Nacional do Ambiente

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos aos concursos interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe e interno geral de admissão a estágio de ingresso na carreira de formador ambiental com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de formador ambiental de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Nacional do Ambiente, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, de que as listas dos candidatos admitidos se encontram afixadas no placard dos concursos do Instituto, sito na Rua de Carlos Testa, 1, 1.º — 1000 Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

Os candidatos serão avisados do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

30-1-91. — A Presidente do Júri, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acórdão. — *Proc. Audit. 3/90* — 1 — O TC, em subsecção da 2.ª Secção, analisou o relatório elaborado por uma equipa de auditores da 4.ª Contadoria da 2.ª Contadoria-Geral de Contas, em execução do programa de acção do Tribunal para 1990, incidindo sobre os programas PIDDAC/89 «Instalação de tribunais», «Instalação de estabelecimentos prisionais» e «Construção e remodelação em estabelecimentos prisionais», que são da responsabilidade, como serviços executores, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, no primeiro caso, e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos dois restantes.

2 — Apresentada ao plenário a primeira versão, por motivos de uniformidade da jurisprudência, entendeu aquele que seria da competência do relator, juiz da área, pronunciar-se sobre a eventual necessidade de audição dos serviços interessados, que são a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o que foi feito por despacho de 9-11-90.

Em execução do mesmo despacho, os serviços responderam no prazo que lhes foi fixado e os auditores elaboraram as suas observações, de fl. 57 a fl. 59, datadas de 13-12-90, que posteriormente subiram ao Tribunal. Fora de prazo (em 7-12-90) foram enviados esclarecimentos adicionais, que, após apreciados pela Contadoria, se integram no processo (despacho de 31-12-90).

3 — É inegável a competência do Tribunal e, por determinação e sob a orientação deste, dos seus serviços de apoio para a realização deste tipo de relatórios. Sublinhe-se, desde logo, que representa um elemento constante da tradição jurídica no Tribunal, documentada apenas nas dezenas de anos mais recentes, a realização de inquéritos e investigações: cf., sem se pretender ser exaustivo, os arts. 14.º do Regimento do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Dec. 1831, de 17-8-15, os arts. 105.º, n.º 24.º, e 113.º, n.º 7.º, do mesmo Regimento, o art. 16.º, n.º 3.º, do Dec. 18 962, de 25-11-30, o art. 6.º, n.º 4.º e 5.º, do Dec. c. f. lei 22 257, de 25-2-33, os arts. 178.º, 179.º e 180.º do Dec.-Lei 29 175, de 24-11-38 (todos em perspectiva histórica, que não de direito vigente; cf. conselheiro E. Trindade Pereira, *O Tribunal de Contas*, 1962, pp. 125-126). Por outro lado, esta constância legislativa corresponde a uma prática inequívoca e duradoura, confirmada pela jurisprudência do Tribunal, que diversas vezes utilizou estes inquéritos autónomos para as suas próprias finalidades, jurisdicionais ou não.

Acresce que a legislação actual, aliás em decorrência da nova redacção do art. 216.º da Constituição, que de modo algum restringe o controlo da legalidade das despesas públicas ao instrumento exclusivo do julgamento de contas ou a qualquer outro, define claramente o quadro em que o Tribunal exerce esta competência, o que de uma vez por todas se ilustra: desde logo o n.º 1 do art. 1.º da Lei 86/89, de 8-9, esclarece que o Tribunal tem jurisdição e poderes de controlo financeiro, o que significa claramente que lhe cabem outros poderes que não só os da jurisdição, desde que orientados para as funções constitucionais que lhe cumpre prosseguir, como é manifestamente o caso dos poderes de investigação e dos meios ou instrumentos jurídicos necessários ao seu exercício e para tal adequados; por seu lado, o art. 8.º da mesma Lei 86/89 estabelece a competência do Tribunal para «fiscalizar a legalidade das despesas de organismos, serviços e demais entidades em regime de instalação» [al. e)], o que ilustra que, com formas diferentes, a mesma função terá de se efectuar relativamente aos organismos que funcionam em regime normal, neste caso com subordinação teleológica à forma principal de efectivação de responsabilidades (o julgamento das contas das entidades autónomas e ou a verificação dos documentos de despesa dos serviços simples e o parecer sobre a Conta Geral do Estado; por seu lado, para que o TC possa fiscalizar «a execução dos programas plurianuais do Orçamento do Estado, com referência es-

pecial à respectiva parcela anual», como se dispõe na al. d) do art. 10.º da Lei 86/89, de 8-9, será necessário que disponha dos meios adequados à fiscalização financeira do conteúdo destes programas e da sua execução pela Administração Pública, qualquer que seja a forma jurídica desta; o n.º 2 do art. 16.º da Lei 86/89, de 8-9, especifica que «com vista ao julgamento das contas e à emissão dos pareceres sobre a Conta Geral do Estado, as contas das regiões autónomas e sobre os documentos de despesa dos serviços simples, pode o tribunal proceder, em qualquer momento, à fiscalização sucessiva da legalidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas dos serviços e organismos sujeitos a prestação de contas», o que claramente significa que a fiscalização sucessiva a efectuar em qualquer momento se socorrerá dos meios processuais existentes, incluindo, evidentemente, entre eles as formas particulares do inquérito e da auditoria, para tal imprescindíveis nos casos concretos que o Tribunal julgue adequados; por isso o n.º 4.º do art. 16.º da mesma lei inclui, *expressis verbis*, as auditorias de legalidade e regularidade entre os métodos normais a que discricionariamente o Tribunal pode sempre recorrer para fazer a verificação das constas e da al. f) do art. 8.º do mesmo diploma a possibilidade de o Tribunal assegurar a fiscalização dos recursos financeiros comunitários, consoante tem sido interpretação constante do Tribunal, de acordo com os meios jurídicos e seguindo os critérios decorrentes da aplicação directa, integradora, por remissão (e *a fortiori* por força dos princípios do primado e do efeito directo), do próprio direito comunitário; aliás, o art. 25.º, n.º 2, al. b), precisa que compete à 1.ª Secção «mandar realizar inquéritos e averiguações relacionados com o exercício de fiscalização prévia», preceito que demonstra a autonomia do instituto numa área manifestamente alheia ao âmbito de aplicação do art. 16.º, n.º 5, da Lei 86/89; e as als. a) e e) do n.º 2 do art. 26.º da mesma Lei 86/89 precisam, irremistivelmente, que compete à 2.ª Secção, em subsecção, «elaborar os relatórios a que se refere o art. 16.º, al. a)» (observe-se que inestritamente) e «mandar realizar inquéritos e averiguações em matéria da sua competência» [al. e)], manifestamente reportada, pelo menos à competência material da fiscalização sucessiva, delimitada, no que toca ao Tribunal como órgão jurisdicional, no art. 1.º, n.ºs 2 e 3 — competência subjectiva —, art. 8.º, als. a), b), d), e) e f) — competência objectiva —, em alguns casos com formas específicas de exercício, e art. 16.º — âmbito material da competência de fiscalização sucessiva; e os n.ºs 2 e 4 do art. 16.º definem — princípios de liberdade de forma e de selecção de métodos e instrumentos por parte do Tribunal, «com vista ao julgamento das contas e à emissão dos pareceres» (art. 16.º, n.º 2) e para «verificação das contas» (art. 16.º, n.º 4), o que precisa uma subordinação teleológica genérica, mas não aplicável caso a caso, da actividade investigatória do Tribunal e dos seus serviços de apoio (cf. art. 59.º, todos da Lei 86/89); tais princípios resultam claramente das disposições segundo as quais «pode o Tribunal proceder, em qualquer momento, à fiscalização sucessiva da legalidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas dos serviços e organismos sujeitos a prestação de contas» (art. 16.º, n.º 2) e «a verificação das contas pode ser feita por amostragem ou por recurso a outros métodos selectivos, incluindo auditorias [...]» (art. 16.º, n.º 4), não se curando agora de precisar o sentido do âmbito da investigação, que recorre ao conceito da legalidade, por parecer evidente que o âmbito, critério e objectivo do inquérito ora em apreço se incluirão mesmo num conceito muito restrito de legalidade; enfim, o facto de o n.º 5 do mesmo art. 16.º da Lei 86/89, de 8-9, referir a realização, em certos aspectos, de auditorias de gestão a solicitação (da Assembleia da República ou o Governo), elaborando nesses casos um relatório a apresentar aos órgãos solicitantes (a Assembleia da República ou o Governo), significa fundamentalmente que o Tribunal é, nestes casos, obrigado a anuir a pedidos de inquérito e auditoria formulados por estes órgãos de soberania e que deverá aceitar a delimitação dos aspectos determinados da gestão financeira do Estado feita, no pedido, pelo órgão solicitante, tendo ainda o dever de elaborar um relatório com as conclusões do inquérito ou auditoria e apresentá-lo ao órgão solicitante; estas restrições específicas justificam o regime do n.º 5 do art. 16.º, mas ele não pretende, como é evidente, restringir o que não é nele especificado, mas, porventura, alargar para fora do âmbito teleológico do julgamento das contas e da emissão de pareceres sobre contas e sobre fiscalização de serviços simples a actividade de fiscalização sucessiva, servindo os n.ºs 2 e 4 do art. 16.º como sede geral dos poderes de inquérito (incluindo a auditoria) do Tribunal, processualmente exercitados nas formas que resultam da legislação anteriormente vigente, da analogia e dos princípios gerais de direito como reveladores das soluções do sistema, potenciadas pelo exercício da prudente discricionariedade do Tribunal.

4 — Verifica-se, neste caso, que os serviços fiscalizados intervêm na execução do Orçamento do Estado como serviços simples e, no caso da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, como serviço encarregado do controlo interno orçamental.

Por isso a justificação funcional do relatório é mais do que clara: ele destina-se e executar o art. 10.º, als. a) e b), da Lei 86/89, relevando para a elaboração do parecer da Conta Geral do Estado e a verificação dos documentos de despesa dos serviços simples relativamente ao ano a que diz respeito esta parcela de execução de programas plurianuais do PIDDA do ano de 1989 (cf. ainda o art. 16.º, n.º 2, do mesmo diploma).

5 — Tratando-se de um relatório da investigação realizada por uma equipa de auditores, em execução do programa de acção para 1990, segundo programa de verificação aprovado pelo juiz da área e com o objectivo de proporcionar elementos para o parecer da Conta Geral do Estado de 1989, ora em preparação, o Tribunal entende que, neste caso, não lhe caberá apreciar o fundo das questões suscitadas, remetendo essa apreciação para a sede própria, que é o parecer sobre a Conta Geral do Estado de 1989 e a respectiva verificação de documentos de despesa dos serviços simples; nem lhe cumpre assumir a autoria do relatório, bastando, além do que se refere no n.º 4, que ele tenha sido decidido pelo Tribunal, no âmbito do seu plano de acção [arts. 21.º, 24.º, al. c), e 29.º, prevalecendo sobre o disposto no art. 26.º, n.º 2), a *maior ad minus*].

6 — Todavia, porque isto poderá determinar uma melhoria efectiva das práticas instituídas, como consequência desta auditoria de legalidade e regularidade, o Tribunal, em subsecção da 2.ª Secção, após ter tomado conhecimento das conclusões do relatório da auditoria elaborado pelos seus serviços de apoio, concorda com as conclusões de fl. 40 a fl. 45 do mesmo relatório, após ter apreciado as respostas dos serviços controlados, e recomenda que, de futuro, se melhorem os sistemas e meios de controlo financeiro analisados, e em especial que:

- a) A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais recolham informações prévias, de modo adequado, sobre a idoneidade das equipas projectistas contratadas para a elaboração de projectos e a capacidade económico-financeira das empresas adjudicatárias e organizem processos completos, por projecto, dos quais conste o cronograma financeiro, a fim de permitir em cada momento a recolha de informações sobre as despesas efectuadas e programadas com os respectivos desvios;
- b) A 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, cujas deficiências resultam evidentes deste relatório, observe o máximo rigor na contabilização dos valores inerentes a cada um dos projectos e crie os mecanismos que lhe permitam exercer um controlo orçamental eficaz, por projecto, o que até ao presente se não tem feito, com grave prejuízo para o controlo da execução do Orçamento e para a análise da correcta aplicação dos dinheiros públicos em projectos plurianuais deste tipo.

7 — O Tribunal, em subsecção da 2.ª Secção, delibera ainda:

- a) Que o relatório do inquérito, com todo o respectivo processo, seja remetido à consideração do juiz responsável pelo parecer da Conta Geral do Estado, conselheiro Dr. João Pinto Ribeiro;
- b) Que as irregularidades indiciadas sejam averiguadas seguidamente no processo de verificação dos documentos de despesa de 1989;
- c) Que este acórdão, assim como o relatório da auditoria feita, a resposta dos responsáveis e o comentário dos serviços de apoio do TC, sejam, por ora, objecto apenas das seguintes formas de divulgação: remessa aos Ministros da Justiça e das Finanças do conjunto do relatório; envio das partes que correspondem a cada um destes serviços, respectivamente à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e à Direcção-Geral da Contabilidade Pública, relativamente à 14.ª Delegação.

Publique-se nos termos do art. 63.º, n.º 2, al. f), da Lei 86/89, de 8-9.

17-1-91. — A Subsecção: António de Sousa Franco (relator) — João Augusto Ribeiro Coelho (adjunto) — José Alves Cardoso (adjunto).

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 208/89, a correr seus termos pela 1.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Pedro Gonçalves Dias dos Santos, casado, mecânico, filho de João Maria dos Santos e de Eugénia Dias Pais, nascido em 14-3-53, natural de Canas de Senhorim, Nelas, ausente em parte incerta mas com última residência conhecida na Quinta da Alçada, lote 43, rés-do-chão, esquerdo, em Leiria, por haver cometido um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, als. d) e h), 22.º e 23.º, todos do Código Penal, foi, por despacho

proferido em 21-1-91 no processo supra-referido, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido ou até à sua detenção;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; e
- 3) Proibição de o arguido obter certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas.

22-1-91. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa Costa Lourenço*. — A Escriutária, *Adélia Maria Repolho Vieira das Neves*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração. — Declara-se que António Gabriel de Quadros Ferro, membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social, renunciou ao mandato, nos termos da al. b) do art. 13.º e do art. 14.º da Lei 15/90, de 30-6, com efeitos a partir de 28-1-91.

28-1-91. — O Presidente da Alta Autoridade para a Comunicação Social, *Pedro Figueiredo Marçal*.

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Faz-se público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 28-9-90, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 20 do mesmo mês, aprovou a alteração ao quadro de pessoal publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-87, como segue:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares		
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	A criar	Total	
Técnico superior	Médico veterinário	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	1 (a)	
		Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal.	460	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe.	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe.	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar administrativo.	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	4	5	

28-1-91. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador Substituto, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso 9/91-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC nas datas a seguir indicadas os contratos a prazo certo celebrados por esta Câmara Municipal com os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Prazo	Início	Data do visto (a)
Florindo Manuel Moreira Santos Simões.	Lavador de viaturas.	6 meses	5-3-91	17-1-91
Joaquim Francisco de Jesus Francisco.	Servente ...	6 meses	11-4-91	17-1-91
José Estevão Lopes ..	Pedreiro ...	6 meses	2-5-91	17-1-91
José Manuel dos Santos Domingues.	Carpinteiro	6 meses	1-3-91	17-1-91
Júlio Manuel Antunes Monteiro.	Pintor	6 meses	28-3-91	17-1-91

(a) São devidos emolumentos.

28-1-91. — O Presidente da Câmara Municipal, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso. — O Dr. Mário Marques Pedra, presidente da Câmara Municipal de Valença, torna público que esta Câmara Municipal efec-

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso. — *Contrato a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 20-12-90, foi celebrado contrato a prazo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Maria Eduarda Martins Morgado, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, a partir de 19-1-91. (Visto, TC, 4-1-91. São devidos emolumentos.)

28-1-91. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Pinto Simões*.

Aviso. — *Contrato a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 20-12-90, foi celebrado contrato a prazo certo, por um período de seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Carlos Alberto Brás de Oliveira, escriturário-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, a partir de 30-12-90. (Visto, TC, 28-12-90. São devidos emolumentos.)

30-1-91. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Pinto Simões*.

tuou contratos de trabalho a prazo certo com os seguintes trabalhadores:

Júlio da Costa Gonçalves, trolha (a).
 Américo Viegas Pereira, servente (a).
 Joaquim Marinho Gonçalves, canalizador (a).
 Manuel de Magalhães Moreira, servente (a).
 Augusto Lopes Martins, servente (a).
 Mário João Lopes Pereira, servente (a).
 Francisco José Almeida Sousa, servente (a).
 Gertrudes Barreiros Martins, terceiro-oficial administrativo (a).
 Manuel António Pinto Ferreira, servente, (a).
 Serafim António Costa Rodrigues, servente (a).
 Carlos Moreira Bernardino, servente (a).
 Artur Sebastião da Rocha Alves, cabouqueiro (a).
 Carlos Manuel Rodrigues da Rocha, trolha (a).
 Júlio Fernandes Lameira, servente (a).
 Jorge Manuel do Carmo Ribeiro, motorista de transportes colectivos (b).
 Manuel Ferreira de Araújo, servente (b).
 Maria do Céu Correia Azevedo, servente (c).
 Laura Maria da Cruz Brinca, terceiro-oficial administrativo (d).

(a) Por deliberação camarária de 10-12-90, com início em 1-1-91 e pelo prazo de 12 meses. (Visto, TC, 2-1-91.)

(b) Por deliberação camarária de 10-12-90, com início em 1-1-91 e pelo prazo de 12 meses. (Visto, TC, 4-1-91.)

(c) Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27-12-90, com início em 14-1-91 e pelo prazo de 12 meses. (Visto, TC, 4-1-91.)

(d) Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20-12-90, com início em 1-1-91 e pelo prazo de 12 meses. (Visto, TC, 9-1-91.)

29-1-91. — O Presidente, *Mário Marques Pedra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso. — Quadro de pessoal. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal, por deliberação de 20-12-90, aprovou, com oito abstenções, a proposta da Câmara Municipal de estruturação do quadro de pessoal, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Beja, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a dotar	Observações
Pessoal dirigente e de chefia.	—	Director de departamento	1	1	1	—	(a)
		Chefe de divisão municipal	5	5	5	—	
		Chefe de secção	5	—	5	5	
Pessoal técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	2	1	2	1	(b)
		Assessor					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Arquitecto paisagista	Assessor principal	1	—	1	1	(b)
		Assessor					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Bibliotecário	Assessor principal	1	—	2	2	(b)
		Assessor					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Engenheiro	Assessor principal	1	1	1	—	—
		Assessor	—	—	—	—	
		Principal	1	1	1	—	
		1.ª classe	1	—	1	1	
		2.ª classe	3	2	3	1	
	Médico veterinário	Assessor principal	1	1	1	—	(b)
		Assessor					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Técnico superior	Assessor principal	—	—	—	—	—
		Assessor	1	1	1	—	
		Principal	—	—	—	—	
		1.ª classe	2	2	2	—	
		2.ª classe	3	1	4	3	
Pessoal técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	2	2	2	—	(b)
		Especialista					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal	1	1	1	—	(b)
		Especialista					
		Principal					
		1.ª classe					
	Técnico de serviço social	Especialista principal	2	1	2	1	(b)
		Especialista					
		Principal					
		1.ª classe					
Pessoal técnico-profissional.	Informática	Operador de consola	1	—	1	1	(b)
		Operador principal					
		Operador					
		Estagiário					
	Desenhador da especialidade (construção civil).	Especialista de 1.ª	—	—	—	—	—
		Especialista	3	1	3	2	
		Principal	5	5	5	—	
		1.ª classe	—	—	—	—	
		2.ª classe	1	1	1	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a dotar	Observações
Pessoal técnico-profissional.	Técnico-adjunto de construção civil.	Especialista de 1.ª Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	—	1	1	(b)
	Topógrafo	Especialista de 1.ª Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	2	—	(b)
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	1	—	(b)
	Desenhador	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	2	1	(b)
	Fiscal municipal	Coordenador Principal 1.ª classe 2.ª classe	1 8 3 2	1 8 1 1	1 9 1 1	— 1 — —	—
	Técnico profissional (desporto e cultura).	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 — — 4	1 — — —	1 — — 3	— — — 3	—
	Técnico profissional de BAD...	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	4 — — 5	4 — — 3	4 — 1 5	— — 1 2	—
	Técnico profissional de turismo	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	3	2	3	1	(b)
	Técnico profissional de campismo.	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	—	2	2	(b)
	Técnico profissional de museografia.	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	—	1	1	(b)
Pessoal administrativo	Tesoureiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	1	1	1	—	(b)
	Oficial administrativo	Oficial principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	6 17 21 21	5 11 9 7	6 11 14 7	1 — 5 —	—
	Escriturário-dactilógrafo	—	1	1	1	—	(c)
Pessoal operário	Operário qualificado	Encarregado geral	1	1	1	—	—
	—	Encarregado	4	2	3	1	—
	Calceteiro	Mestre Operário principal Operário	1 3 16	1 1 4	1 1 7	— — 3	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a dotar	Observações
Pessoal operário	Canalizador	Operário principal	1	1	2	1	—
		Operário	2	2	2	—	—
	Electricista de automóveis	Operário principal	2	1	2	1	(b)
		Operário					
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	5	3	5	2	—
		Operário	9	3	4	1	—
	Bate-chapas	Operário principal	1	1	1	—	(b)
		Operário					
	Electricista	Operário principal	3	2	3	1	—
		Operário	5	3	4	1	—
	Ferreiro	Operário principal	1	1	1	—	(b)
		Operário					
	Mecânico de automóveis	Operário principal	2	2	2	—	—
		Operário	2	2	2	—	—
	Pedreiro	Mestre	1	1	1	—	—
		Operário principal	8	3	7	4	—
		Operário	33	17	20	3	—
	Pintor	Mestre	1	1	1	—	—
		Operário principal	6	3	4	1	—
		Operário	10	6	7	1	—
	Pintor de automóveis	Operário principal	1	—	1	1	(b)
		Operário					
	Serralheiro civil	Operário principal	—	—	—	—	—
		Operário	12	5	7	2	—
	Viveirista	Operário principal	2	1	2	1	(b)
		Operário					
	Semiqualeficado	Encarregado	1	—	1	1	—
	Lubrificador	Operário principal	1	1	1	—	(b)
		Operário					
	Asfaltador	Operário principal	6	1	5	4	—
		Operário	9	6	9	3	—
	Batedor de maço	Operário principal	1	1	2	1	—
		Operário	2	1	2	1	—
	Jardineiro	Mestre	1	—	1	1	—
		Operário principal	8	5	9	4	—
		Operário	36	17	20	3	—
	Vulcanizador	Operário principal	2	2	2	—	(b)
		Operário					
	Não qualificado	Capataz	2	1	2	1	—
	Cabouqueiro	Operário	17	9	12	3	—
	Caiador	Operário	2	1	2	1	—
	Carregador	Operário	10	5	10	5	—
	Cantoneiro de vias municipais	Operário	25	14	17	3	—
	Porta-miras	Operário	2	1	2	1	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a dotar	Observações
Pessoal auxiliar	—	Encarregado de cemitério	1	1	1	—	—
	—	Capataz dos serviços de limpeza	3	3	3	—	—
	—	Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza ..	1	—	1	1	—
	—	Encarregado de parques desportivos ou recreativos	1	1	2	1	—
	—	Encarregado de mercados	1	1	1	—	—
	—	Encarregado de parque de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes.	2	2	2	—	—
	Motorista de transportes colectivos.	—	8	6	7	1	—
	Auxiliar técnico de BAD	—	6	4	6	2	—
	Auxiliar técnico de museografia	—	4	2	4	2	—
	Fiel de armazém ou de mercados e feiras.	—	7	6	7	1	—
	Apontador	—	1	1	1	—	—
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	17	12	15	3	—
	Cantoneiro de limpeza	—	65	45	50	5	—
	Coveiro	—	10	6	9	3	—
	Motorista de pesados	—	10	7	9	2	—
	Motorista de ligeiros	—	—	—	1	1	—
	Auxiliar técnico	—	1	1	1	—	—
	Auxiliar técnico de campismo	—	2	2	2	—	—
	Tractorista	—	11	6	9	3	—
	Operador de reprografia	—	2	2	3	1	—
	Telefonista	—	2	2	2	—	—
	Fiel de aeródromo de frigorífico, de refeitório ou de rouparia.	—	—	—	2	2	—
	Auxiliar de serviços gerais	—	20	10	17	7	—
	Auxiliar administrativo	—	32	25	31	6	—
	—	Servente	8	8	8	—	(c)

(a) O pessoal dirigente está incluído no quadro, pelo que não deve ser considerado para efeitos de inflação do mesmo.

(b) Número global de lugares para todas as categorias, nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

(c) A extinguir quando vagar.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público o quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aprovado em Assembleia Municipal de 28 de Novembro de 1987, com as alterações decorrentes da Lei n.º 86/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Dirigente e de chefia	—	—	—	Director-delegado	1	1	—	—
				Chefe dos Serviços Administrativos	1	1	—	
				Chefe dos Serviços de Águas	1	1	—	
				Chefe dos Serviços de Saneamento	1	1	—	
				Chefe de divisão	3	2	1	
				Chefe dos Serviços Técnicos de Limpeza	1	—	1	
				Chefe de secção	3	—	3	
Técnico superior	—	Engenheiro	2	Assessor principal	3	—	3	(a)
			1	Assessor				
				Principal	2	2	—	(b)
				1.ª classe	2	2	—	(c)
				2.ª classe	3	—	3	
Técnico	—	Engenheiro técnico	—	Especialista principal	5	—	2	(a) (c)
				Especialista		1		
				Principal		2		
				1.ª classe		—		
	—	Técnico de contabilidade e administração	—	2.ª classe	2	—	—	(a) (b)
				Especialista principal		2		
				Especialista		—		
				Principal		2		
Técnico-profissional	4	Topógrafo	—	1.ª classe	1	1	—	(a)
				2.ª classe				
				Especialista de 1.ª classe				
				Especialista				
	3	Desenhador	—	Principal	2	2	—	(a)
				1.ª classe				
				2.ª classe				
				Especialista				

Área funcional: Departamento Administrativo e Financeiro

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Administrativo	—	Tesoureiro	—	Principal	2	1	1	(a)
				1.ª classe				
				2.ª classe				
				3.ª classe				
	—	Oficial administrativo	—	Principal	4	—	4	—
				Primeiro-oficial	6	6	—	
				Segundo-oficial	8	8	—	
				Terceiro-oficial	12	9	3	
	—	Informática	—	Monitor	3	—	3	(a) (e)
				Operador de registo de dados principal				
Auxiliar	—	—	—	Operador de registo de dados				
	—	—	—	Chefe de armazém	1	—	1	—
	—	—	—	Fiscal de leituras e cobranças	1	—	1	—
	2	Leitor-cobrador de consumos	—	—	25	14	11	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	2	Fiel de armazém	—	—	4	1	3	—
	2	Motorista de ligeiros	—	—	1	—	1	—
	1	Telefonista	—	—	1	1	—	—
	1	Auxiliar administrativo	—	—	6	1	5	—
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	2	2	—	—
	1	Guarda-nocturno	—	—	2	—	2	—

Área funcional: Departamento de Águas

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	10	9	1	—
	2	Fiscal de serviços de águas ...	—	—	5	2	3	—
	2	Operador de estações elevatórias e de tratamento	—	Encarregado	1	—	1	—
	—	—	—	Operador de estações elevatórias e de tratamento	10	7	3	—
Operário (qualificado) ..	—	—	—	Servente	10	1	9	—
	—	—	—	Encarregado	2	2	—	—
	—	—	—	Mestre	3	1	2	—
	2	Calceteiro	—	Operário principal	1	—	1	—
	—	—	—	Operário	6	3	3	—
	2	Canalizador	—	Operário principal	3	2	1	—
	—	—	—	Operário	27	26	1	—
	2	Mecânico de contadores	—	Operário principal	2	1	1	—
Operário (qualificado) ..	—	—	—	Operário	14	6	8	—
	2	Mineiro (captação de águas) ...	—	Operário principal	1	—	1	—
	—	—	—	Operário	4	2	2	—
	2	Trolha	—	Operário principal	1	—	1	—
Operário (qualificado) ..	—	—	—	Operário	7	2	5	—

Área funcional: Departamento de Saneamento

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	—	—	—	Capataz de limpa-colectores	2	1	1	—
	2	Fiscal de serviços de saneamento	—	—	5	3	2	—
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	4	2	2	—
	2	Operador de estações depuradoras	—	Encarregado	1	—	1	—
	—	—	—	Operador de estações depuradoras	4	1	3	—
Operário (qualificado) ..	1	Limpa-colectores	—	—	20	15	5	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	—	—	—	Servente	4	—	4	—
Operário (qualificado) ..	2	Calceteiro	—	Operário principal	1	—	1	—
				Operário	4	1	3	

Área funcional: Departamento de Higiene e Limpeza

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	—	—	—	Chefe de serviços de limpeza	1	—	1	—
	—	—	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	3	2	1	—
	—	—	—	Capataz dos serviços de limpeza	6	5	1	—
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	20	18	2	—
	2	Fiscal de serviços de higiene e limpeza	—	—	4	—	4	—
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	200	194	6	—
	—	—	—	Servente	30	11	19	—

Área funcional: Viaturas e oficinas

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					T	P	V	
Auxiliar	2	Apontador	—	—	1	—	1	—
	—	—	—	Servente	2	—	2	—
Operário (qualificado) ..	—	—	—	Mestre	1	1	—	—
	2	Bate-chapas	—	Operário principal	1	—	1	—
				Operário	3	1	2	
	2	Electricista de automóveis	—	Operário principal	1	1	—	—
				Operário	4	1	3	
	2	Ferreiro ou forjador	—	Operário principal	1	1	—	(d)
				Operário	2	2	—	
	2	Mecânico de automóveis	—	Operário principal	1	—	1	—
				Operário	9	4	5	
	2	Pintor de automóveis	—	Operário principal	1	—	1	—
				Operário	3	1	2	
Operário (semiquali-	2	Serralheiro mecânico	—	Operário principal	1	1	—	—
				Operário	5	3	2	
	2	Tomeiro mecânico	—	Operário principal	1	1	—	(a)
ficado)	2	Lubrificador	—	Operário principal	1	—	1	—
				Operário	3	1	2	

(a) Dotação global (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87).

(b) Os titulares estão a desempenhar funções de direcção, em comissão de serviço.

(c) Um dos titulares está a desempenhar funções de direcção, em comissão de serviço.

(d) A extinguir quando vagarem.

(e) Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — Como prescreve o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 4-4, em anexo se publica o quadro de pessoal depois de introduzidas as alterações operadas por deliberação da Assembleia Municipal adoptada em 29-11-90, sob proposta da Câmara Municipal de 5-11-90:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escala								Número de lugares			Observações	
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preen- chidos		Vagos
Pessoal dirigente e de chefia.	-	—	-	Director de departamento de administração geral Chefe de divisão	-	80 70	-	-	-	-	-	-	-	1 4	1 3	- 1	—
Pessoal de chefia	-	—	-	Chefe de repartição Chefe de secção	405 -	440 300	450 310	465 330	485 350	510 -	535 -	- -	- -	2 4	2 1	- 3	
Técnico superior	-	Arquitecto	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	600 530 460 405 355	700 600 500 440 380	720 620 520 450 390	760 650 550 465 405	820 680 580 485 425	- 720 610 510 445	- - 640 535 -	- - - - -	- - 1 - -	- - - - -	- - 1 - -	- - 1 - -	
	-	Técnico superior	-	Estagiário	270	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	Bibliotecário-arquivista	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	600 530 460 405 355	700 600 500 440 380	720 620 520 450 390	760 650 550 465 405	820 680 580 485 425	- 720 610 510 445	- - 640 535 -	- - - - -	- - 1 - -	- - - - -	- - - - -	- - 1 - -	
	-	Técnico superior	-	Estagiário	270	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	Engenheiro civil	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	600 530 460 405 355	700 600 500 440 380	720 620 520 450 390	760 650 550 465 405	820 680 580 485 425	- 720 610 510 445	- - 640 535 -	- - - - -	- - - 4 -	- - - 2 -	- - - 2 -	- - - - -	
	-	Técnico superior	-	Estagiário	270	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	Médico veterinário	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	600 530 460 405 355	700 600 500 440 380	720 620 520 450 390	760 650 550 465 405	820 680 580 485 425	- 720 610 510 445	- - 640 535 -	- - - - -	- - 1 - -	- - 1 - -	- - - - -	- - - - -	
	-	Técnico superior	-	Estagiário	270	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Observações		
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preen- chidos		Vagos	
Pessoal técnico-profissio- nal.	-	Fiscal municipal	-	Coordenador	-	245	255	265	280	295	-	-	-	-	-	-		
				Principal	-	215	225	235	245	255	265	-	-	3	3	-		
				De 1.ª classe	-	180	190	200	210	220	235	-	-	-	-	-		
				De 2.ª classe	-	160	170	180	190	200	-	-	-	-	-	-		
Pessoal de informática	-	Operador	-	Operador-chefe	G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Operador de consola	H	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2		
				Operador principal	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Operador	J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Estagiário	L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	Operador de registo de dados.	-	Monitor	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Operador de registo de dados principal	K	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	1		
				Operador de registo de dados	L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	Estagiário	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
					Principal	-	300	310	330	350	-	-	-	-	-	1		-
					De 1.ª classe	-	270	280	290	300	310	-	-	-	1	-		-
					De 2.ª classe	-	215	225	235	245	255	265	-	-	-	-		-
Administrativo	-	-	-	De 3.ª classe	-	180	190	200	210	220	235	-	-	-	-	-		
				Oficial administrativo principal	-	245	255	265	280	295	-	-	-	2	-	2		
				Primeiro-oficial	-	215	225	235	245	255	265	-	-	3	3	-		
				Segundo-oficial	-	180	190	200	210	220	235	-	-	4	4	-		
	-	-	-	-	Terceiro-oficial	-	160	170	180	190	200	-	-	-	4	-	4	
					Escriturário-dactilógrafo	-	115	125	135	150	165	180	195	215	3	3	-	
					Adjunto de tesoureiro	-	115	125	135	150	165	180	195	215	1	-	1	
					Auxiliar administrativo	-	110	120	130	140	155	170	185	200	7	6	1	
	Auxiliar	-	-	-	Auxiliar de serviços gerais.	-	110	120	130	140	155	170	185	200	13	11	a) 2	
					Telefonista	-	115	125	135	150	165	180	195	215	1	1	-	
					Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivos e documentação.	-	115	125	135	150	165	180	195	215	1	-	1	
		-	-	-	-	Fiel de mercados e feiras.	-	125	135	150	165	180	195	210	225	1	1	-
Cantoneiro de limpeza						-	120	130	140	150	165	180	195	210	16	15	b) 1	

a) 2 lugares criados pela
Assembleia Municip-
al em 29-11-90.b) 3 lugares criados pela
Assembleia Municip-
al em 29-11-90.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Observações	
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preen- chidos		Vagos
Auxiliar	-	Coveiro	-	—	-	120	130	140	150	165	180	195	210	2	2	-	b) 3 lugares criados pela Assembleia Municipi- pal em 29-11-90.
	-	Motorista de pesados...	-	—	-	135	145	160	175	190	205	220	235	5	2	3	
	-	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	-	—	-	140	150	165	180	195	210	225	245	5	3	b) 2	
	-	Tractorista	-	—	-	125	135	145	160	175	190	205	220	1	-	1	
	-	Condutor de cilindros..	-	—	-	120	130	140	150	160	170	180	190	1	-	1	
	-	—	-	Chefe dos serviços de limpeza	-	255	275	295	310	-	-	-	-	1	1	-	
	-	—	-	Fiscal de leituras e cobranças	-	225	230	235	245	-	-	-	-	1	1	-	
	-	Leitor-cobrador de con- sumos.	-	—	-	160	170	180	190	200	210	225	-	2	2	-	
	-	Operador de estações elevatórias de trata- mento ou depura- doras.	-	Encarregado	-	185	190	200	210	225	-	-	-	1	-	1	
	-		-	Operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras.	-	125	135	145	155	165	175	190	205	6	5	1	
-	—	-	Chefe de transportes mecânicos	-	255	275	295	310	-	-	-	-	1	1	-		
Operário qualificado	-	—	-	Encarregado geral	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-	c) Criados 5 lugares pela Assembleia Muni- cipal em 29-11-90.
	-		-	Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	2	2	-	
	-		-	Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	-	
	-		-	Calceteiro principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	2	2	-	
	-		-	Calceteiro	-	125	135	145	155	165	175	190	205	6	4	2	
	-	—	-	Encarregado geral	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-	
	-		-	Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-	
	-		-	Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	-	
	-	—	-	Carpinteiro principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	1	1	-	
	-		-	Carpinteiro	-	155	135	145	155	165	175	190	205	3	3	-	
	-	—	-	Encarregado geral	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-	
	-		-	Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-	
	-		-	Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	c)	
	-	—	-	Trolha principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	6	1	5	
	-		-	Trolha	-	125	135	145	155	165	175	190	205	6	4	2	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalações								Número de lugares			Observações		
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Proen- chidos		Vagos	
Operário qualificado.....	-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-	d) Criados 2 lugares pela Assembleia Mu- nicipal em 29-11-90.	
				Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	-		-
				Pedreiro principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	1	-	1		
				Pedreiro	-	125	135	145	155	165	175	190	205	7	5	2		
	-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-		
				Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	-		
				Canalizador principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	4	4	- d)		
				Canalizador	-	125	135	145	155	165	175	190	205	2	-	2		
	-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-		
				Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	2	2	-		
				Electricista principal.....	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	-		
				Electricista	-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	-	-		
	-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-		
				Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	2	1	1		
				Marceneiro principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	-		
				Marceneiro	-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	-	-		
	-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-		
				Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	3	2	1		
				Serralheiro principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	-		
Serralheiro.....				-	125	135	145	155	165	175	190	205	-	-	-			
-	—	-	Encarregado geral.....	-	255	275	295	310	-	-	-	-	-	-	-			
			Encarregado	-	230	235	240	250	-	-	-	-	-	-	-			
			Mestre	-	205	210	220	230	-	-	-	-	-	-	-			
			Mecânico de automóveis principal	-	180	185	190	200	210	225	-	-	-	-	- e)			
			Mecânico de automóveis	-	125	135	145	155	165	175	190	205	1	-	1			
Operário semiquualificado	-	—	-	Encarregado	-	225	230	235	245	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	180	190	205	225	-	-	-	-	-	-	- f)		
				Marteleiro principal	-	155	160	175	190	205	220	-	-	3	2	1		
				Marteleiro	-	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-		
	-	—	-	Encarregado	-	255	230	235	245	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	180	190	205	225	-	-	-	-	4	2	2		
				Asfaltador principal	-	155	160	175	190	205	220	-	-	-	-	-		
				Asfaltador.....	-	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-		
	-	—	-	Encarregado	-	225	230	235	245	-	-	-	-	-	-	-		
				Mestre	-	180	190	205	225	-	-	-	-	-	-	-		
				Jardineiro principal	-	155	160	175	190	205	220	-	-	3	-	3		
				Jardineiro	-	120	130	140	150	160	170	185	200	-	-	-		

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalações								Número de lugares			Observações	
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preen- chidos		Vagos
Operário não qualificado	—	—	—	Encarregado	—	215	220	225	230	—	—	—	—	1	1	—	
				Capataz	—	180	190	190	210	—	—	—	—	—	—	—	
				Cantoneiro de vias municipais	—	115	125	135	145	155	170	185	200	12	10	2	
	—	—	—	Encarregado	—	215	220	225	230	—	—	—	—	—	—	—	
				Capataz	—	180	190	200	210	—	—	—	—	—	—	—	
				Cabouqueiro	—	115	125	135	145	155	170	185	200	22	14	8	
—	—	Electricista	—	Ajudante	S	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Marceneiro	—	Ajudante	—	115	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	
	—	Marceneiro	—	Aprendiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Serralheiro	—	Ajudante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Trolha	—	Ajudante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Pedreiro	—	Ajudante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	

27-12-90. — O Presidente, *Mário Videira Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-7, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do TC
Armando M. V. Ferraz	Trolha	4-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
Herculano S. Soares	Servente	18-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
Carlos A. Costa	Trolha	18-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
José J. Carvalho	Servente	18-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
João M. Santos	Servente	18-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
José Paulo M. Pereira	Servente	2-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
Cesário F. Rua	Servente	4-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91
Carlos M. P. Rocha	Servente	18-1-91	6 meses	26-11-90	2-1-91

25-1-91. — O Administrador com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CHARNECA DA CAPARICA

Aviso. — Torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Charneca de Caparica, por deliberação de 26-12-90, aprovou a alteração do quadro de pessoal, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião de 14-12-90, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

28-1-91. — O Presidente da Junta, *António Rodrigues Anastácio*.

Quadro privativo da Junta de Freguesia de Charneca de Caparica (alteração)

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares				
			Existentes	Preenchidos	Vagos	A criar	Total
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Segundo-oficial	1	—	1	2	3
		Terceiro-oficial	1	1	—	2	3
Pessoal auxiliar administrativo.	Leitor-cobrador de consumos.	—	—	—	—	1	1

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 28-1-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, requeridas pela licenciada Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Lucília Sequeira Godinho Monteiro Coelho, presidente do conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

Doutor Patrick Berrebi, investigador da Universidade de Montpellier.

29-1-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Instituto Politécnico de Faro

Por despacho de 30-10-90 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Esmeralda Lopes Rosa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, por dois anos, com início em 2-11-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º e na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, se encontra afixada no átrio do edifício da administração do Instituto Politécnico de Faro, na Estrada da Penha, em Faro.

23-1-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 5-12-90:

Engenheiro José Manuel Alves Ribeiro, assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 31-1-91.

Por despachos reitorais de 29-1-91:

Engenheiro António José Rato Boga de Oliveira Ribeiro, assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 21-1-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Nomeado ao abrigo do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, e alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16-7, o seguinte júri das provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica requeridas pelo engenheiro Luís Manuel Duarte Gomes Patrício:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Avelino Hermenegildo Passos Morgado, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

29-1-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Manuel Henrique Mesquita, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-10-90, considerando-se rescindido o anterior contrato desde a referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

23-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Por despachos de 14-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Fernando Alves Correia, assistente da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-11-90, considerando-se rescindido o anterior contrato desde a referida data.

Doutor João Calvão da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-11-90, considerando-se rescindido o anterior contrato desde a referida data.

Por despacho de 16-1-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

A Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseira no País no período de 1-3 a 30-6-91.

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 21-1-91.

Ao Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 28-1-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

24-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa A. Miguel de Almeida Henriques*.

Por despacho de 11-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Fernando Manuel Ferreira Carneiro — contratado por um ano, renovável por três vezes, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 11-12-90.

Licenciada Silvia Margarida Violante Portugal Correia — contratada por um ano, renovável por três vezes, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 11-12-90.

(Visto, TC, 18-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-10-90, considerando-se rescindido o anterior contrato desde a referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 24-1-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Microbiologia e Parasitologia do 4.º grupo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Renato de Azevedo Correia Trincão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Raul de Azevedo Ferreira da Bernarda, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Luís Correia de Matos Beja, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Torres Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Gustavo José Correia Alves Nobre, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Vanda Canas Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, a p. 812, onde se lê «Ao licenciado Pedro Chaves Rodrigues da Cunha, assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade — no período de 16-3 a 14-4-91» deve ler-se «Ao licenciado Luís Pedro Chaves Rodrigues da Cunha, assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade, no período de 16-3-91 a 14-4-91».

28-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa A. Miguel de Almeida Henriques*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (área de Psicopedagogia e Tecnologia Educativa) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-90.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Ciências e Tecnologia a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe ou técnico superior estagiário de BAD da Faculdade de Ciências e Tecnologia, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-90.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e no Museu, Laboratório e Jardim Botânico a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de operário qualificado (pintor) do Museu, Laboratório e Jardim Botânico, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-90.

29-1-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa A. Miguel de Almeida Henriques*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Ciências e Tecnologia a lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (área de Gestão) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-90.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Ciências e Tecnologia a lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de assessor do observatório astronómico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-90.

30-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa A. Miguel de Almeida Henriques*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 21-11-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de operário qualificado (dactilógrafo-compositor) do Museu e Laboratório Antropológico da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu e Laboratório Antropológico, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e no Museu e Laboratório Antropológico.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando neste caso sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor associado.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Arminda Pereira Miranda, técnica superior de 1.ª classe.

António dos Santos Resende, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

Licenciado Jacques Maurice Marcel Charles Houart, assistente.

Mário Rui de Abreu Cunha, oficial administrativo principal.

21-1-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de vagas de assistente estagiário para a área científica de Estruturas da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os interessados deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- Requerimento de admissão a concurso;
- Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil em área científica afim;
- Curriculum académica e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de estruturas e a leccionação de turmas das seguintes disciplinas:

Mecânica Aplicada I e Mecânica Aplicada II;
Resistência de Materiais I e Resistência de Materiais II;
Teoria das Estruturas I e Teoria das Estruturas II;
Betão Armado I e Betão Armado II;
Betão Pré-Esforçado;
Aplicação da Teoria de Sistemas.

O preenchimento das vagas estará sujeito à existência de cabimento de verba.

24-1-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Faculdade de Direito

Edital. — Faz-se saber que está aberto, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido informação final mínima de 14 valores.

Os candidatos, que oportunamente serão convocados para uma entrevista, poderão juntar ao requerimento de candidatura, do qual conste o nome, morada e número de telefone, o respectivo *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas dos candidatos e facilitem a formação de um juízo sobre as suas aptidões.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António José Avelãs Nunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Gabinete do Reitor

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do preceituado no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para o exercício de funções de secretariado a funcionária Maria da Conceição dos Reis Lino Neto.

16-1-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 23-10-90, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o licenciado Alcides José dos Prazeres Caetano para exercer funções de assistente com efeitos de 23-10-90, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 15-10-90, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Isabel de Oliveira Vaz para exercer as funções de assistente convidada, em regime de 50 %, com efeitos a 15-10-90.

Por despacho do vice-reitor de 7-1-91, por delegação do reitor:

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira — rescindido o contrato de monitor, a partir de 12-11-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 7-1-91, por delegação do reitor:

Jordina Guitart Utgé — rescindido o contrato de leitor de Espanhol, a partir de 1-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa a lista dos candidatos aprovados no concurso para preenchimento de oito lugares de terceiro-oficial (pessoal administrativo), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-90.

1-2-91. — O Presidente do Júri, *A. Torres Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria**

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 24-1-91:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo disciplinar de Física Atómica e Molecular, cuja abertura consta de edital publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-91, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Salete Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática da Universidade de Coimbra.

Doutor Hugh D. Burrows, professor catedrático convidado da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Lloyd Braga, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Maria Emília de Oliveira Quinta Ferreira, professora associada da Universidade de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático no grupo disciplinar de Física Aplicada e Electrónica, cuja abertura consta de edital publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-91, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Nuno Ayres de Campos Barbosa, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Olivério Delfim Dias Soares, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Fernandes Laranjeira, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Celorico Moutinho, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Lloyd Braga, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

28-1-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho de 1-10-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria José de Oliveira Araújo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-90, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 17-1-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro nos períodos de 22 a 28-9-90 e 24 a 29-1-91.

24-1-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria**

Por despachos do reitor de 28-1-91:

Licenciado Alberto Manuel do Nascimento Santos, monitor da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-1-91.

Licenciada Ana Isabel Maldonado de Sousa Fernandes, monitora da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-1-91.

Licenciado Nuno Miguel Patrício Campos, monitor da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-1-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 28-1-91, por delegação de competências:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na área de Pediatria do 13.º grupo, requeridas pelo Doutor José Miguel Ramos de Almeida:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jaime Mateo Benito Salazar de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Armando Octávio Carvalho de Sales Luís, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Júdice Halpern, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rolando Espinho Moisés, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Pinto Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Camilo Dias Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Nascimento Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Aires Botelho Moniz de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rafael Adolfo Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui da Silva Santos Penha, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Henrique João Carmona da Mota, professor associado convidado agregado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

30-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 24-1-91 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Emília Manuela Rodrigues Viegas, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 19 a 30-11-90, correspondente a seis dias.

25-1-91. — Pelo Director, *Joaquim Filipe Correia Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 18-1-91:

Maria Francisca Vieira da Mota Furtado e Maria Ermelinda Higina do Rosário e Sousa Fernandes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 e 5 dias, respectivamente.

Por despacho de 24-1-91 do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Lídia de Jesus Sousa Silva, auxiliar de manutenção de 2.ª classe do quadro desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 9 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 20-12-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Isabel Maria Mercês Ferreira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, a partir de 29-10-90, por um ano, renovável por três vezes, prorrogável nos termos da lei. (Visto, TC, 23-1-91. São devidos emolumentos.)

29-1-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Edital. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de três assistentes estagiários para o Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — A este concurso podem candidatar-se licenciados em Matemática ou Engenharia que tenham média final igual ou superior a 14 valores. Os candidatos de Engenharia deverão ter média igual ou superior a 14 valores nas disciplinas de Matemática.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações literárias;
- Classificação das disciplinas do curso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular será utilizado ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

28-1-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Edital. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Engenharia Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para leccionar disciplinas de uma das seguintes áreas:

- Gestão de «Stocks» e Técnicas de Previsão;

Habilitações exigidas — licenciatura em Engenharia;

- Análise de Custos Industriais e Engenharia Económica;

Habilitações exigidas — licenciatura em Engenharia ou Gestão de Empresas.

2 — Ao concurso podem candidatar-se os licenciados a seguir indicados com média não inferior a 14 valores.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações literárias;
- Classificação das disciplinas do curso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular será utilizado ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de um assistente estagiário para o sector de Química Orgânica Fundamental do Departamento de Química desta Faculdade, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-90 (ref. 10/90).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

Aviso. — Por aviso publicado no DR, 2.ª, 249, de 27-10-90, foi afixado o edital da selecção e ordenação dos candidatos ao concurso documental para o recrutamento de assistentes estagiários para o Departamento de Matemática.

Atendendo a que o 1.º classificado desistiu do concurso, faz-se público que se encontra afixado nova ordenação dos candidatos, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica, podendo ser consultado nas horas normais de expediente.

29-1-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 24-1-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Enge-

nharia da Universidade do Porto requeridas pelo licenciado António Manuel Esteves dos Santos Casimiro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Manuel de Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Correia Velez Grilo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Costa Mendonça e Moura, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Artur Pimenta Alves, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

28-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho reitoral de 25-1-91:

Constituído, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, por força do estipulado no n.º 2 do art. 17.º do mesmo diploma, pela forma seguinte o júri da equivalência a nível de mestrado requerido por Delfim Gomes Neto:

Presidente — Doutor José da Silva Costa, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Manuel Brandão Vasconcelos Alves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

29-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 24-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Manuel Lopes da Silva Moreira, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 15-1-91.

25-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 15-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Álvaro Alberto de Matos Ferreira da Cunha, assistente convidado além do quadro, com 60% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Construções Cívicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Maria Luzia da Costa Belchior Mota de Castro — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 4-2-91.

Por despachos de 25-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto António Sérgio Maciel Menéres — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 4-11-90 e até 14-10-91.

Ligia Maria Santos Oliveira Pereira Almeida, terceiro-oficial do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a segundo-oficial do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Manuela Rodrigues da Silva Frias, terceiro-oficial do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a segundo-oficial do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciado Rui José Alves Rodrigues Maio, monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-91.

(Não carecem de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 23-1-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eugénia de Almeida César de Sá, professora associada — revogado o despacho de 7-9-90, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90, que autorizou a sua equiparação a bolseira fora do País, no período de 25 a 31-1-91, e autorizada nova equiparação a bolseira fora do País de 14 a 20-2-91.

25-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 11-10-90, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 19 a 24-2-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 29-1-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 15-2 a 10-5-91.

30-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 28-1-91 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 22-2-91.

29-1-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — *Concurso para técnicos superiores* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 14-1-91 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-91), se encontram abertos concursos internos gerais de acesso por provimento dos lugares abaixo referenciados e previstos no quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Port. 119/90, de 15-2.

Concurso 1/91 — Assessor (gestão) — uma vaga;

Concurso 2/91 — Assessor ou técnico superior principal ou de 1.ª classe ou de 2.ª classe (assessoria jurídica) — uma vaga;

Concurso 3/91 — Técnico auxiliar de 1.ª classe (nível 3) — duas vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas e extinguem-se com o seu preenchimento.

3 — Os conteúdos funcionais dos lugares postos a concurso são genericamente os seguintes:

Concursos 1 e 2 — prestar assessoria técnica e científica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e orientando a concepção e desenvolvimento de projectos, a fim de preparar a tomada de decisão dos órgãos de gestão.

Concurso 3 — desenvolver funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos na área funcional de apoio técnico a laboratórios e manutenção e preparação de equipamentos electrónicos.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º — 1200 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais de admissão aos concursos satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.1 — São requisitos especiais de admissão aos concursos:

Concurso 1/91 — al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7: possuir a licenciatura em Finanças ou em Organização e Gestão de Empresas;

Concurso 2/91 — als. b), c) ou d) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7: possuir a licenciatura em Direito;

Concurso 3/91 — al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ainda sobre os requisitos de admissão, e no que respeita aos concursos 1 e 2, nas categorias de acesso os dois anos de serviço com a classificação de *Muito bom* apenas podem ser utilizados no caso de candidaturas em regime de intercomunicabilidade [al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidatam.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista.

7.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 20 pontos;

Curso geral dos liceus ou equivalentes — 18 pontos;

Habilitações de grau inferior à anteriormente referida — 16 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reservas — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

7.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e da Port. 119/90, de 17-2.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º — 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9.1 do presente aviso;

e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Concursos 1 e 2

Presidente — Prof. Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Prof. Arquitecto Manuel Mendes Tainha, presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Arquitectura.

Prof.ª Doutor José Manuel Ressano Garcia Lamas, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Prof. Engenheiro Eduardo Henrique Cansado Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura.

Prof.ª Doutora Maria João Varela de Sena Magalhães Madeira Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura.

Concurso 3

Presidente — Prof. Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, secretária da Faculdade de Arquitectura.

Celestino Nery Graça, técnico-adjunto principal da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Licenciado João Baptista dos Santos Oliveira, técnico superior principal da Faculdade de Arquitectura.

Darwin Filipe Lago dos Reis, chefe de repartição da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

23-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 4-12-90, proferido por delegação de competência:

António José Maco Ferreira Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4-12-90. (Visto, TC, 15-1-91. São devidos emolumentos.)

25-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 28-1-91, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrar o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Teresa Perlico Machado Pereira Coutinho:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

28-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do presidente do conselho directivo de 8-1-91, por delegação de competências:

Licenciada Maria Teresa Pires dos Santos Valente — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, para exercer as funções de assistente convidada além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial, a 60%, com efeitos a partir do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11-1-91, por delegação de competências:

Licenciado Carlos Manuel Pereira Botelho Moniz — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, para exercer as funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial, a 50%, com efeitos a partir do despacho autorizador.

(Visto, TC, 23-1-91. São devidos emolumentos.)

23-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Por despacho de 8-1-91 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez — contratado com contrato administrativo de provimento, por um quinquénio, para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro deste Ins-

tituto, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Não carece de visto do TC.)

28-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — Informa-se a candidata ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista (BAD) do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-90, de que pode consultar a lista de classificação final, homologada em 29-1-91, pelo presidente do conselho directivo do referido Instituto, elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Instituto Superior de Economia, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 9-10-90, de que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 29-1-91, pelo presidente do conselho directivo do referido Instituto, elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Instituto Superior de Economia, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

29-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Aviso. — Informam-se as candidatas ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 171, de 26-7-90, de que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 29-1-91, pelo presidente do conselho directivo do referido Instituto, elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

31-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 5-12-90, proferido por delegação:

Armada dos Reis Rodrigues — nomeada, em comissão de serviço, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico. (Visto, TC, 24-1-91.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-12-90, proferido por delegação:

Laurinda Cunha da Rosa — nomeada provisoriamente, após aprovação em concurso, auxiliar de manutenção do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 2-1-91, proferido por delegação:

Fernando Martins da Silva Fornelos — nomeado provisoriamente, após aprovação em concurso, cantoneiro do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico.

(Visto, TC, 22-1-91.)

30-1-91. — Pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 24 e 31-7-90 dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro de Educação:

Mestre António da Cunha Pereira, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Afonso Lopes Vieira, de Leiria — autorizado a exercer, em regime de requisição, as funções de professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos reportados a 1-9-90 e até 31-8-92.

Mestre Teresa Anjos Tábuas Cunha Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Afonso Lopes Vieira, de Leiria — autorizada a exercer, em regime de requisição, as funções de professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos reportados a 1-9-90 e até 31-8-92.

Licenciado José António Baia, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de D. Duarte — autorizado o exercício das funções de assistente do primeiro triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos reportados a 1-9-90 e até 31-8-92.

Maria do Ceu João de Quina Pires, professora primária titular da Esc. 2 da Torre, Alenquer — autorizada a exercer, em regime de requisição, as funções de apoio e organização na Ludoteca da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com início em 1-9-90 e até 31-8-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Por despachos dos secretários do Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro da Educação, respectivamente de 24 a 31-7-90:

Licenciado Altino Branco Choupina, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. C+S de Lourel, Sintra — autorizado a exercer, em regime de requisição, as funções de assistente do primeiro triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos reportados a 1-9-90 e até 30-11-90.

Por despachos de 31-7 e de 27-12-90, respectivamente do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Altino Branco Choupina, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. C+S de Lourel, Sintra — autorizado a exercer, em regime de requisição, as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos reportados a 1-12-90 e pelo período de um ano.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 30-10-90 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é renovada a comissão de serviço da administradora do Instituto Politécnico de Bragança, licenciada Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.

30-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Editais. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica florestal, ordenamento agrícola e hidrologia florestal.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevantes.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;

- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Comprovada formação e experiência científica ou profissional na área pertinente;
- c) Abonação por professores ou técnicos de especialidade de reconhecido mérito;
- d) Outras habilitações.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38 — 5300 Bragança.

18-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 28-7-90 da Secretária de Estado do Orçamento:

Maria Elisabete Gaspar da Silva Lima Mota — contratada a termo certo, pelo período de um ano, como cozinheira de 3.ª classe, para os serviços sociais do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 44 300\$, a partir da data desta publicação.

Por despacho de 6-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Clotilde Alves Nunes Agostinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento líquido mensal de 141 000\$, com início em 6-11-90.

(Visto, TC, 22-1-91. São devidos emolumentos.)

29-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 9-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria Irene Afonso Baptista Lameiras, terceiro-oficial além do quadro deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 17 a 21-12-90.

Por despacho de 16-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Autorizadas as seguintes recuperações do vencimento de exercício perdido:

Escola Superior Agrária

Isabel Maria Viseu Fernandes Tendinha, professora-adjunta — de 1 a 30-10-90.

Cecília Maria Farinha Raposo, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD — de 8 a 14-11-90.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 14-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por subdelegação de competências:

Maria Fernanda Cruz — autorizada a sua contratação, através da celebração de contrato administrativo de provimento, como terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir desta publicação no *DR*, aufferindo a remuneração mensal líquida de 56 700\$, atualizável nos

termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 22-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação de competências:

Licenciado Joaquim Diamantino Sanches, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — equiparado a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 a 24-2-91.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos opositores ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de cozinheiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 212, de 13-9-90, de que a lista homologada de classificação final dos candidatos admitidos se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico da Guarda, sita na Rua do Comandante Salvador do Nascimento, 6300 Guarda.

2 — Após a publicação do presente aviso no *DR*, é concedido o prazo de 10 dias, contados a partir da data do registo da comunicação feita aos interessados, respeitada a dilação de três dias, nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para recorrerem da referida lista para o Ministro da Educação.

28-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 22-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

António da Silva Gordo, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, a partir de 26-2-91, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

28-1-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 31-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Irene Marques Veloso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação e a tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal líquido de 66 200\$. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — A comissão de serviço extraordinária de Vítor Marcos Duarte Barros tem início em 19-11-90 e não em 18-11-90, como havia sido publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-90, a p. 14 191.

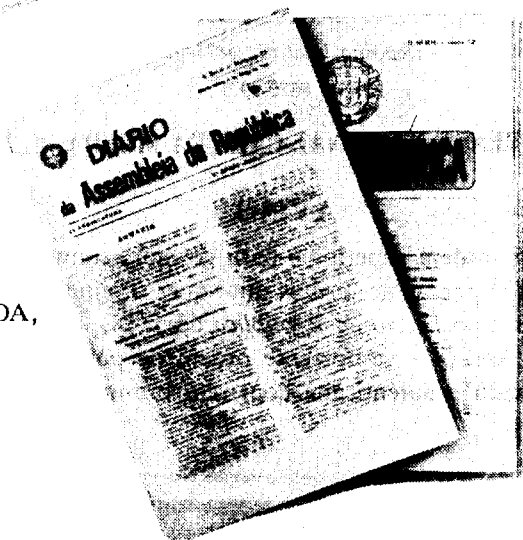
28-1-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

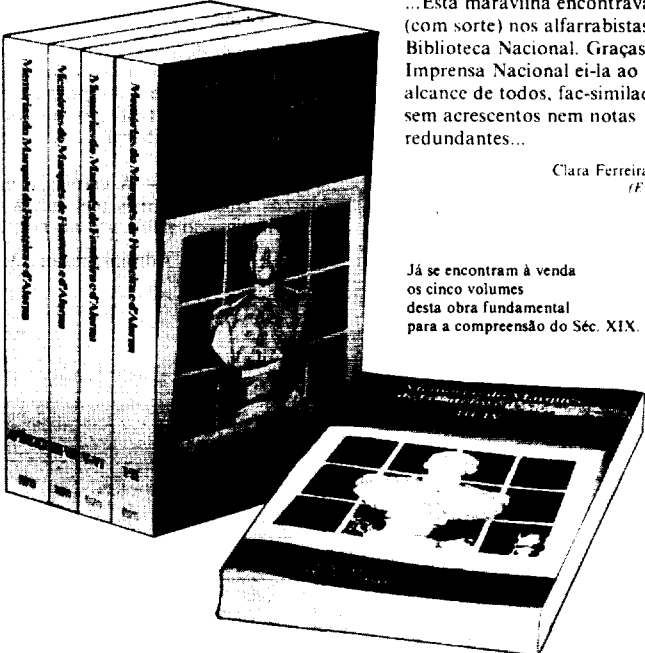
Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para **PUBLICAÇÕES REGULARES** — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex